



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

---

**RELATÓRIO DA CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA**

**CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA: DESEMBARGADOR NONATO  
MAIA**

**JUIZ-AUXILIAR: ANASTÁCIO LIMA DE MENEZES FILHO**

---

---



---

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC

Tel: 3302-0465

E-mail: [coger@tjac.jus.br](mailto:coger@tjac.jus.br)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

---

***UNIDADE JUDICIÁRIA:***

***VARA ÚNICA DA COMARCA DE CAPIXABA***

***MAGISTRADO TITULAR: BRUNO PERROTTA DE MENEZES***

***PERÍODO DE CORREIÇÃO ELETRÔNICA: 19 A 23 DE MAIO DE 2025***

***DATA DA VISITA TÉCNICA: 10 DE JUNHO DE 2025***





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

---

## DA CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA:

Procedimento instaurado para fins de realização da Correição Geral Ordinária, concernente ao ano de 2025, perante a Vara Única da Comarca de Capixaba, designada em atendimento ao Provimento nº 16, de 30 de Agosto de 2016, artigo 40, § 2º, da Lei Estadual nº 221/2010, bem como em consonância aos comandos estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça.

Neste diapasão, como instrumento de Auxílio, Fiscalização e Orientação, procede-se à análise do quadro situacional da Unidade Judiciária em espeque, de modo que, por meio de dados específicos, sejam avaliadas e perquiridas eventuais necessidades de aperfeiçoamentos administrativos e jurisdicionais.

No mesmo contexto, há de se ressaltar a contínua necessidade de alinhamento aos comandos estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça, bem como aos demais preceitos legais, o que demonstra a extremada relevância às Recomendações encartadas no presente Relatório.

Diante do narrado, em consonância aos termos do Provimento nº 16/2016, expediu-se a Portaria n.º 01, republicada no Diário da Justiça nº 7.717, págs. 70/71, de 10 de Fevereiro de 2025, designando-se os dias 19 a 23 de Maio de 2025, para a realização da Correição Geral Ordinária perante a Vara Única da Comarca de Capixaba.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

---

## DA METODOLOGIA UTILIZADA:

No que tange à metodologia e respectivos Sistemas utilizados, a extração dos dados processuais, deu-se na modalidade eletrônica, notadamente por meio dos Sistemas de Automação da Justiça – SAJ Insights, SAJ/PG5, Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU, endereço eletrônico <https://coger.tjac.jus.br/metabase/>, Justiça em Números, constante do endereço [Justiça em números](#), painel Datajud [Estatísticas do Poder Judiciário \(cnj.jus.br\)](#), bem como em acesso ao painel de Metas Nacionais, constante do endereço eletrônico [Poder Judiciário do Estado do Acre | Metas Nacionais \(tjac.jus.br\)](#).

Nesta senda, afora dados gerais, avaliação de Produtividade e cumprimento das Metas Nacionais, busca-se identificar paralisações, avaliando-se as filas da Unidade Judiciária.

Para tanto, avalia-se:

- a. Processos paralisados há mais de 60 (sessenta) dias nas filas da Secretaria;*
- b. Constantes do Bloco sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias;*
- c. Conclusos há mais de 100 (cem) dias;*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

---

- d. Cautelares e Liminares pendentes de apreciação;*
- e. Verificação por amostragem aos processos suspensos;*
- f. Filas Aguardando Decurso de Prazo, com prazo decorrido;*
- g. Regularidade dos processos na Fila “Em grau de Recurso”;*
- h. Bloco de Mandados pendentes de cumprimento com prazo superior a 30 (trinta) dias;*
- i. Processos com pendências de incidentes vencidas no SEEU;*
- j. Verificação por amostragem na fila de processos aguardando Designação e realização de Audiências;*
- k. Presos Provisórios há mais de 91 (noventa e um) dias, que não conste emissão de Atos do Magistrado;*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

---

*l. Eventuais inconsistências de movimentação e outros dados que esta Corregedoria reputar necessários para fins de avaliação.*

Outrossim, previamente ao período de Correição, encaminha-se Formulário Eletrônico a ser preenchido pela Unidade Judiciária, o qual possui por escopo, obter informações gerais acerca do funcionamento interno da Unidade.

Deste modo, por meio do Formulário, tem-se dados concernentes à Servidores, Estrutura, Equipamentos, Organização Interna, dentre outros pontos que restam impossibilitados de obtenção por meio do Sistema de Automação.

Em contínuo, e levando-se em consideração a data designada, esta Corregedoria realizará Visita Técnica no âmbito da Unidade sob análise.

|                            |
|----------------------------|
| DOS PROCESSOS PARALISADOS: |
|----------------------------|

Nesse ínterim, no que pertine às paralisações:

*a. **Processos conclusos:** Depreende-se a inexistência de processos conclusos há mais de 100 (cem) dias;*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

---

*b. No tocante à Fila de Trabalho “Concluso - Juiz Leigo”, dessume-se a inexistência de processos paralisados há mais de 30 (trinta) dias;*

*c. **Liminares e Medidas Cautelares pendentes de apreciação:** 01 (uma) medida cautelar pendente de apreciação até a data de extração dos dados;*

*d. **Filas de Trabalho da Unidade (Fluxo-Cível):** 05 (cinco) processos paralisados por período superior a 60 (sessenta) dias no Fluxo Cível, sendo 01 (um) processo na Vara Cível e 04 (quatro) no Juizado Especial de Fazenda Pública; ↓ **Redução** em 50,00%, se comparado à Correição do ano anterior;*

*e. **Filas de Trabalho da Unidade (Fluxo-Criminal):** Não constam processos paralisados por período superior a 60 (sessenta) dias; ⇔ **Permanece** sem incidência de Processos paralisados na Secretaria há mais de 60 dias;*

*f. **Pendências de Incidentes Vencidos no âmbito do SEEU:** Denota-se a não incidência de processos; Acrescente-se que a pendência de incidentes vencidos no âmbito do SEEU, afora as disposições legais acerca das progressões de pena, seguem*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

---

*avaliadas mensalmente pelo Conselho Nacional de Justiça para fins de pontuação no Selo de Qualidade, razão pela qual, recomenda-se que mantenha o contínuo gerenciamento;*

*g. Blocos sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias:*

*07 (sete) feitos no âmbito Cível - ⬆ Aumento em 16,67% para o Fluxo-Cível, se comparado à Correição do ano anterior; e*

*01 (um) no Fluxo-Criminal - ⬆ Aumento em 100,00% para o Fluxo-Criminal, se comparado à Correição do ano anterior;*

*h. Processos na fila “Ag. Decurso de Prazo” com prazos vencidos:* Constam feitos em que já houve decurso do prazo estabelecido.

*i. Fila Grau de Recurso:* Infere-se feito com juntada de Acórdão. No entanto, permanece na fila “Grau de Recurso”; Feitos com Determinação de consulta ao TRF1. Contudo, não consta cumprimento ao determinado; Processo na fila de trabalho “Grau de Recurso” e “Encaminhado a outro Tribunal”.

*Deste modo, recomenda-se análise aos feitos, bem como gerenciamento da fila avaliada.*





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

---

### **ADOÇÃO E DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR:**

Insta ressaltar acerca da necessidade de observância aos feitos que versam acerca de Adoção e Destituição do Poder Familiar, nos moldes do Artigo 2º, Provimento nº 36/2014 do Conselho Nacional, o qual tramita perante esta Corregedoria no bojo dos autos SEI nº 0000285-18.2025.8.01.0000.

Desta feita, na fiscalização realizada em 28/04/2025, a Unidade não apresentava processos concernentes à classe respectiva.

Neste diapasão, na eventualidade de recebimentos de feitos referentes à temática, recomenda-se a correta identificação da classe, em observância às Tabelas Processuais Unificadas - TPUs.

### **RECOMENDAÇÃO Nº 15/2014 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA CRIMES DE ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL, TORTURAS E MAUS-TRATOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES:**

Consiste em Procedimento (SEI nº 0000344-06.2025.8.01.0000) no qual a Gerência de Fiscalização Judicial – GEFIJ fiscalizará acerca dos crimes de abuso e exploração sexual, tortura e maus-tratos de crianças e adolescentes, com o escopo de verificar incidência de morosidade injustificada.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

---

Ademais, orienta-se que a Unidade mantenha constante monitoramento interno acerca do correto uso das tarjas de identificação, bem como a observância ao tempo de tramitação, e ainda obstando que tais feitos permaneçam paralisados por mais de 30 dias.

Considerando o exposto, na fiscalização realizada nos dias 06 e 07 de Março de 2025, a Unidade apresentou 08 (oito) processos sem identificação por tarja e/ou paralisado por mais de 30 dias, razão pela qual, recomenda-se providências aos feitos.

|                                                                                                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>RESOLUÇÃO Nº 77/2009 - INSPEÇÕES NOS ESTABELECIMENTOS PENAIIS DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS:</b> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|

De outra banda, reitera-se termos da Resolução nº 77/2009, a qual versa acerca das Inspeções nos estabelecimentos penais de medidas socioeducativas.

Deste modo, no caso da Unidade Judiciária sob análise, considerando inexistir estabelecimento de medidas socioeducativas na Comarca, a Unidade deverá proceder semestralmente ao preenchimento do cadastro no CNIUPS, concernente ao meio aberto, tendo como período de referência os meses de Janeiro a Junho e Julho a Dezembro do ano em curso.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

---

Ademais, recomenda-se observância ao prazo estabelecido para fins de preenchimento do Formulário disponível no Cadastro Nacional de Inspeções em Unidades e Programas Socioeducativos (CNIUPS), o qual deverá ser enviado impreterivelmente até o dia 10 do mês seguinte ao semestre em referência, ressaltando que tais registros consistem em pontuação do Selo CNJ de qualidade.

|                                           |
|-------------------------------------------|
| <b>HISTÓRICO DE PARTES (INFRACIONAL):</b> |
|-------------------------------------------|

Imperioso salientar acerca da necessidade de observância concernente à correta atualização do Histórico de Partes, uma vez que o devido cadastro na aba “Histórico de Partes”, visa identificar a realidade Processual, e, por conseguinte dos feitos em trâmite na Unidade Judiciária.

Desta forma, durante o período correccional, em análise por amostragem, foram identificados feitos em que não consta atualizada a aba “Histórico de Partes - Infracional”, os quais a seguir se delinea:

|                           |
|---------------------------|
| 0000044-63.2024.8.01.0005 |
| 0000044-29.2025.8.01.0005 |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

## SELO DE QUALIDADE PARA O ANO DE 2025:

O Prêmio de Qualidade para o ano de 2025, fora instituído inicialmente, por meio da Portaria nº 411 de 02 de Dezembro de 2024, constando sem novas alterações até o momento de emissão do presente Relatório.

Acrescente-se que supramencionada Portaria é composta por 4 (quatro) eixos temáticos, os quais se delineiam: Governança, Produtividade, Transparência, Dados e Tecnologia.

Desta feita, objetivando auxiliar as Unidades Judiciárias na identificação dos feitos em trâmite e que constem dentro dos parâmetros do Selo de Qualidade, a Gerência de Serviços Auxiliares – GEAUX, procedeu a implementação de painéis estatísticos constantes do endereço eletrônico: [Poder Judiciário do Estado do Acre | Painéis Estatísticos da Corregedoria-Geral da Justiça](#).

Neste diapasão, por meio de acesso ao painel estatístico, analisando os itens disponibilizados, infere-se que, no âmbito da Unidade constam os feitos abaixo elencados:

| Item: | Faixa de Pontuação:                                                | Quantitativo:                                    |
|-------|--------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| IAD:  | Até 50 pontos, de acordo com os critérios da Portaria nº 411/2024. | 124,62% (Dados extraídos na data de 22/05/2025); |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

---

|        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Metas: | <p>Até 120 pontos, de acordo com o índice de cumprimento do tribunal na Meta.</p> <p>a) Meta 1: cumprimento da meta maior ou igual a 100,00% (20 pontos);</p> <p>b) Meta 2 e Meta 3: b.1) cumprimento da meta maior ou igual a 100,00% (20 pontos);</p> <p>c) Meta 4, Meta 5, Meta 6, Meta 7, Meta 8, Meta 10 e Meta 11 (com exceção da Meta 11 da Justiça do Trabalho):c.1) cumprimento da meta maior ou igual a 100,00% (10 pontos)c.2) cumprimento da meta maior ou igual a 95,00% (5 pontos). (...)</p> | <p>Considerando que não consta atualização dos painéis estatísticos para o ano de 2025, procedeu-se emissão dos dados por meio do endereço eletrônico</p> <p><a href="https://justica-em-numeros.cnj.jus.br/painel-estatisticas/">https://justica-em-numeros.cnj.jus.br/painel-estatisticas/</a>, obteve-se na Meta 1:</p> <p>Meta 1 - 2025: 129,17%;</p> <p>Meta 2, 4, 5, 8, 10 e 11: Por ora, não constam dados. (Dados extraídos na data de 22/05/2025)</p> |
|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

|                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Reduzir a TCL Líquida em relação ao ano anterior:                                                            | Até 50 pontos, de acordo com os critérios da Portaria nº 411/2024.                                                                                                                                                                                                                                                                  | Em consulta ao Painel, na data de 22/05/2025, constam os dados a seguir:<br>TCL atual: 33,97%<br>TCL 2024: 36,31%                                        |
| Painel do Índice de Conciliação nos processos de Conhecimento no 1º Grau comum (não criminal) – Indicador I: | FAIXA DE PONTUAÇÃO:<br>a) Indicador I – total de processos com sentenças e decisões terminativas homologatórias de acordo, em relação ao total de processos com sentenças e decisões terminativas, considerando os processos de conhecimento não criminais de primeiro grau (10 pontos): a.1) Justiça Estadual – a partir de 18,0%; | <b>Vara Única - Cível:</b><br>Percentual de 39,29%.<br>(Dados extraídos na data de 22/05/2025)                                                           |
| Painel do Índice de Conciliação nos Juizados Especiais (não criminal) – Indicador II:                        | FAIXA DE PONTUAÇÃO:<br>b) Indicador II – total de processos com sentenças e decisões terminativas homologatórias de acordo, em relação ao total de processos com sentenças e decisões terminativas, considerando os processos de conhecimento não criminais de juizados especiais (10 pontos): b.1)                                 | <b>Vara Única - Juizado Especial Cível:</b><br>Percentual de 25,58%.<br><br><b>Vara Única - Juizado Especial de Fazenda Pública:</b> Percentual de 2,7%. |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

|                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                      | Justiça Estadual - a partir de 18,0%;                                                                                                                                                                                                                                                                                                | (Dados extraídos na data de 22/05/2025)                                                                                                                                                                        |
| Painel do Índice de Conciliação nas Sentenças de execução de Títulos Extrajudiciais não Fiscais - Indicador IV:                      | FAIXA DE PONTUAÇÃO:<br>d) Indicador IV - total de processos com sentenças de execução de títulos executivos extrajudiciais não fiscais homologatórias de acordo, em relação ao total de processos com sentenças de execução de títulos executivos extrajudiciais não fiscais (10 pontos). d.1) Justiça Estadual - a partir de 30,0%; | <b>Vara Única - Cível:</b><br>Percentual de 33,33%.<br><br><b>Vara Única - Juizado Especial Cível:</b><br>Percentual de 25%.<br><br>(Dados extraídos na data de 22/05/2025)                                    |
| Painel do Índice de Conciliação nos processos não criminais com Sentença de Execuções Judiciais exceto execução penal - Indicador V: | FAIXA DE PONTUAÇÃO:<br>E) INDICADOR V - TOTAL DE PROCESSOS NÃO CRIMINAIS COM SENTENÇAS EM EXECUÇÃO JUDICIAL OU EM CUMPRIMENTO DE SENTENÇA HOMOLOGATÓRIAS DE ACORDO, EM RELAÇÃO AO TOTAL DE PROCESSOS NÃO CRIMINAIS COM SENTENÇAS EM                                                                                                  | <b>Vara Única - Cível:</b><br>Percentual de 12,33%.<br><br><b>Vara Única - Juizado Especial Cível:</b><br>Percentual de 25%.<br><br><b>Vara Única - Juizado Especial de Fazenda Pública:</b> Percentual de 0%. |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

|                                  |                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                  | EXECUÇÃO JUDICIAL<br>OU EM<br>CUMPRIMENTO DE<br>SENTENÇA (10<br>PONTOS). E.1) JUSTIÇA<br>ESTADUAL - A PARTIR<br>DE 13,0%;                                                                                                     | (Dados extraídos na data de<br>22/05/2025)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Painel dos processos<br>antigos: | <i>Processos ingressados até o<br/>ano de 2022 representem:</i><br><br><i>A) ATÉ 20% DOS CASOS<br/>PENDENTES LÍQUIDOS<br/>(50 PONTOS);</i><br><i>B) DE 20,01% A 25%<br/>DOS CASOS<br/>PENDENTES LÍQUIDOS<br/>(25 PONTOS);</i> | <b>Vara Única - Cível:</b><br>Percentual de 7,69%.<br>13 processos antigos<br>(anexo);<br><br><b>Vara Única - Juizado<br/>Especial Cível:</b><br>Percentual de processos<br>antigos: 0%.<br><br><b>Vara Única - Juizado<br/>Especial de Fazenda<br/>Pública:</b> Percentual de<br>processos antigos: 0%.<br><br><b>Vara Única - Criminal:</b><br>Percentual de 4,35%.<br>01 processo antigo<br>(anexo); |





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

---

|                                                                       |                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                 |
|-----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                       |                                                                                                                | <b><i>Vara Única - Juizado Especial Criminal:</i></b><br>Percentual de processos antigos: 0%.<br><br>(Dados extraídos na data de 22/05/2025)                                                    |
| Painel dos processos de Judicialização da Saúde:                      | <i>Tempo médio: até 300 dias (20 pontos)   de 301 a 500 dias (10 pontos).</i>                                  | <b><i>Vara Única - Cível:</i></b><br>apresenta tempo médio de 14,35 dias.<br><br>01 processo em trâmite, com o tempo médio até 300 dias (anexo).<br><br>(Dados extraídos na data de 22/05/2025) |
| Painel de Índice de Atendimento à Demanda - IAD das Ações Ambientais: | Faixa de pontuação (Previsão Prêmio 2025):<br>a) IAD nas ações ambientais igual ou maior que 100% (20 pontos); | <b><i>Vara Única - Cível:</i></b> 0% de Ações Ambientais.<br>Consta 02 processos em andamento (anexo).<br><br><b><i>Vara Única - Juizado Especial Criminal:</i></b> 100% de Ações Ambientais.   |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

|                                                                                 |                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                 |                                                                                                                                                 | Consta 05 processos em andamento (anexo).<br><br>(Dados extraídos na data de 22/05/2025)                                                                                              |
| Painel dos Julgamentos das Ações Ambientais:                                    | JULGAR PELO MENOS 35% DOS PROCESSOS AMBIENTAIS INGRESSADOS ATÉ 31/12/2021 E QUE NÃO TENHAM SIDO JULGADOS OU BAIXADOS ATÉ 31/7/2024 (20 PONTOS). | <b>Vara Única - Criminal:</b><br>50% de Ações Ambientais.<br>01 processo em trâmite (anexo).<br><br>(Dados extraídos na data de 22/05/2025)                                           |
| Painel do Tempo Médio de Tramitação dos Processos de Violência contra à Mulher: | FAIXA DE PONTUAÇÃO:<br>Tempo médio: até 400 dias (20 pontos)   de 401 a 600 dias (10 pontos).                                                   | <b>Vara Única - Criminal:</b><br>apresenta tempo médio de 55,91 dias.<br>03 processos em trâmite com tempo médio até 400 dias (anexo).<br><br>(Dados extraídos na data de 22/05/2025) |
| Painel do Tempo Médio para Concessão de Medida Protetiva:                       | FAIXA DE PONTUAÇÃO:<br>Tempo médio: até 2 dias (20 pontos)                                                                                      | <b>Vara de Plantão:</b><br>apresenta tempo médio de 0,37 dias.                                                                                                                        |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

|                                                       |                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|-------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                       |                                                                                                           | <p><b>Vara Única - Criminal:</b></p> <p>apresenta tempo médio de 0,31 dias.</p> <p>(Dados extraídos na data de 22/05/2025)</p>                                                                                                                                                                                                   |
| Painel do Tempo Médio de Tramitação das Ações Penais: | <p>FAIXA DE PONTUAÇÃO:</p> <p>Tempo médio: até 700 dias (20 pontos)   de 701 a 1.100 dias (10 pontos)</p> | <p><b>Vara Única - Criminal:</b></p> <p>apresenta tempo médio de 161,95 dias.</p> <p>02 processos em trâmite, com tempo médio acima de 700 dias; e</p> <p>22 processos em trâmite com o tempo médio até 700 dias (anexo).</p> <p><b>Vara Única - Juizado Especial Criminal:</b></p> <p>Apresenta tempo médio de 255,57 dias.</p> |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

|                                                                                         |                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                         |                                                                                                                                                                                       | 02 processos em trâmite, com tempo médio até 700 dias (anexo).<br><br>(Dados extraídos na data de 22/05/2025)                                                                                |
| Painel do Tempo Médio de tramitação dos Processos de Ação Penal de Competência do Júri: | FAIXA DE PONTUAÇÃO:<br>Tempo médio: até 1.500 dias (20 pontos)   de 1.501 a 2.000 dias (10 pontos).                                                                                   | <b>Vara Única - Criminal:</b><br>apresenta tempo médio de 372,4 dias.<br><br>06 processos em trâmite, com tempo médio até 1.500 dias (anexo).<br><br>(Dados extraídos na data de 22/05/2025) |
| Audiências Concentradas                                                                 | XVI - implementar as audiências concentradas para reavaliação de medidas socioeducativas de internação e semiliberdade, em consonância com a Recomendação CNJ nº 98/2021 (20 pontos); | Avaliando-se o quantitativo de Audiências Concentradas Infracional no período de 01/08/2024 a 22/05/2025, não constam Audiências.                                                            |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

---

|  |  |                                                                                                                                                                                            |
|--|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  |  | Na eventualidade de designação das Audiências mencionadas, recomenda-se que proceda a identificação do respectivo tipo de Audiência, classificando como Audiência Concentrada Infracional. |
|--|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Ressalte-se que os itens acima, tratam-se daqueles identificados por ocasião da Correição Geral Ordinária para fins de auxiliar às Unidades. No entanto, não exime a Unidade de promover o saneamento dos demais itens que posteriormente surgirem ou que eventualmente não constem incluídos no presente Relatório.

|                                          |
|------------------------------------------|
| <b>CONTROLE EIXO PRODUTIVIDADE 2025:</b> |
|------------------------------------------|

Diante do exposto, para fins da aferição do cumprimento dos indicadores do Prêmio de Qualidade - Eixo Produtividade para o ano de 2025,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

disponibiliza-se tabela sintetizada, por meio do endereço eletrônico [Painel de Ranking Geral dos Indicadores Prêmio · Metabase](#):

| UNIDADE                                                                    | VI - a)<br>Conc_1<br>a Grau | IV - b)<br>Conciliação<br>_Juizados | VI - d)<br>Conciliação_Não<br>fiscais | IV - e)<br>Conciliação_não<br>penais | VI -<br>Processos<br>antigos | VII.A -<br>Violência<br>Doméstica | VII.C -<br>Medida<br>protetiva | VIII -<br>Ações de<br>saúde | XI.A -<br>Ações<br>penais | XI.B -<br>Ações<br>do júri | XIV.A -<br>IAD -<br>Ações<br>ambientais | XIV.B -<br>Ações<br>ambientais<br>(julgamentos) |
|----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-------------------------------------|---------------------------------------|--------------------------------------|------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------|-----------------------------|---------------------------|----------------------------|-----------------------------------------|-------------------------------------------------|
| Capixaba /<br>Vara de<br>Plantão                                           |                             |                                     |                                       |                                      |                              |                                   | 0,37                           |                             |                           |                            |                                         |                                                 |
| Capixaba /<br>Vara Única<br>- Cível                                        | 39,29                       |                                     | 33,33                                 | 12,33                                | 7,69                         |                                   |                                | 14,35                       |                           |                            | 0                                       |                                                 |
| Capixaba /<br>Vara Única<br>- Criminal                                     |                             |                                     |                                       |                                      | 4,35                         | 55,91                             | 0,31                           |                             | 161,95                    | 372,4                      |                                         | 50                                              |
| Capixaba /<br>Vara Única<br>- Juizado<br>Especial<br>Cível                 |                             | 25,58                               | 25                                    | 25                                   | 0                            |                                   |                                |                             |                           |                            |                                         |                                                 |
| Capixaba /<br>Vara Única<br>- Juizado<br>Especial<br>Criminal              |                             |                                     |                                       |                                      | 0                            |                                   |                                |                             | 255,57                    |                            | 100                                     |                                                 |
| Capixaba /<br>Vara Única<br>- Juizado<br>Especial da<br>Fazenda<br>Pública |                             | 2,7                                 |                                       | 0                                    | 0                            |                                   |                                |                             |                           |                            |                                         |                                                 |

Assim, dos 12 (doze) indicadores listados, em 08 (oito) a Unidade consta em fase de cumprimento, ressaltando acerca dos itens concernentes à Conciliação, bem como IAD ambientais - Fluxo Vara Cível, os quais não constam na faixa de cumprimento.

Acrescente-se que atualmente, o Sistema de Automação contém a tarja denominada “Prêmio CNJ de Qualidade”, o que viabilizará a



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

---

identificação dos feitos referentes ao Selo, e por conseguinte, o respectivo gerenciamento.

Deste modo, recomenda-se contínuo gerenciamento das respectivas pontuações, de modo a proceder ao cumprimento integral dos indicadores.

|                         |
|-------------------------|
| <b>METAS NACIONAIS:</b> |
|-------------------------|

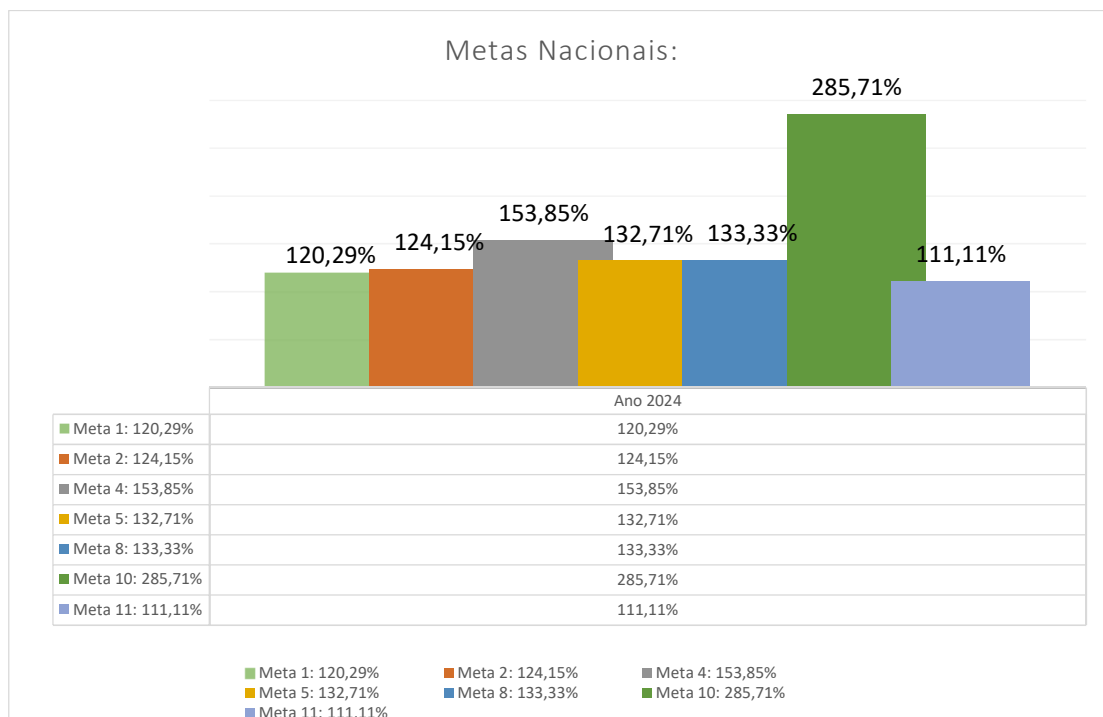
- **2024:**

No tocante ao cumprimento das Metas Nacionais, imperioso registrar que a Vara Única da Comarca de Capixaba, nas Metas 1, 2, 4, 5, 8, 10 e 11 do Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2024, alcançou os seguintes índices:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça



\* <https://www.tjac.jus.br/metas-2024/>

a) Consoante se denota, no ano de 2024, a Unidade apresentou índices acima de 100% nas Metas 1, 2, 4, 5, 8, 10 e 11, razão pela qual se parabeniza pelos resultados obtidos.

• 2025:

a) Para o ano de 2025, os painéis estatísticos de Metas Nacionais, constam em fase de atualização, razão pela qual, por meio de acesso ao endereço eletrônico <https://justica-em-numeros.cnj.jus.br/painel-estatisticas/>, infere-se que, conforme atualização





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

---

*realizada em 20/05/2025, com dados de referência de 31 de Março de 2025, na Meta 1, a Unidade vem apresentando o percentual de cumprimento equivalente a 129,17%.*

*b) No que pertine às demais Metas, por ora, não constam os respectivos dados. No entanto, recomenda-se que a Unidade proceda ao acompanhamento para fins de gerenciamento dos respectivos percentuais, o que pode ser realizado por meio do endereço eletrônico <https://estatisticas-saj.tjac.jus.br/>, até que sobrevenha atualização dos painéis estatísticos.*

*c) Neste diapasão, recomenda-se medidas de gestão para fins de cumprimento das Metas no corrente exercício, razão pela qual, orienta-se acesso aos respectivos painéis de cumprimento para fins de gerenciamento de processos, acrescentando que a lista de eventuais processos pendentes constará disponibilizada no painel estatístico acima declinado.*

Frente a essas considerações, mister que a Unidade Judiciária permaneça empreendendo esforços no sentido de avançar para as conquistas no exercício de 2025, sendo certo que esta Corregedoria, no âmbito de sua competência, estará sempre disponível para o apoio necessário às Unidades Judiciárias.

#### ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA - IAD:

No que tange ao Índice de Atendimento à Demanda – IAD, consistente na relação entre o número de processos baixados e o número de casos novos apresentados no mesmo período, medidos separadamente no 1º e 2º grau, em



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

acesso ao painéis estatísticos constantes do endereço eletrônico: [Poder Judiciário do Estado do Acre | Painéis Estatísticos da Corregedoria-Geral da Justiça](#) dessume-se:

a) Índice de 124,62%, conforme dados atualizados até 22 de Maio de 2025.

**DATAJUD - BASE NACIONAL DE DADOS DO PODER JUDICIÁRIO:**

Por meio de acesso ao endereço eletrônico [https://intranet.tjac.jus.br/intra/?page\\_id=61333](https://intranet.tjac.jus.br/intra/?page_id=61333), depreende-se o percentual de inconsistências abaixo delineado:

|                                       |                                                                                                                                                                                  |
|---------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ● <i>Inconsistências de Assuntos:</i> | 04 (03 na Vara Única – Cível e 01 na Vara Única – Juizado Especial Cível);                                                                                                       |
| ● <i>Inconsistência de Movimento:</i> | 22 (06 na Vara Única – Cível, 04 na Vara Única – Criminal e 12 na Vara Única – Juizado Especial Criminal);                                                                       |
| ● <i>Inconsistências de partes:</i>   | 37 (08 na Vara Única – Cível, 24 na Vara Única – Criminal, 03 na Vara Única – Juizado Especial Criminal e 02 no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC); |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

**RESPOSTAS DA UNIDADE AOS PROCEDIMENTOS DESTA CORREGEDORIA:**

No que tange às Manifestações aos Procedimentos desta Corregedoria, na data de 20 de Maio de 2025, procedeu-se a consultas em parte dos feitos, notadamente no tocante à última Fiscalização, ocasião em que infere-se o que segue:

| PROCEDIMENTO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | RESPOSTA:                                                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|
| Autos nº 0000304-24.2025.8.01.0000 - Correição dos Magistrados -Autoinspeção:                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>Consta resposta da Unidade.</b>                                        |
| Autos nº 0000822-14.2025.8.01.0000 - Acompanhamento acerca do Prêmio CNJ de Qualidade concernente ao exercício 2025, notadamente Art. 10, inciso XIV, da Portaria nº 411/2024, do Conselho Nacional de Justiça, o qual refere-se à <i>“solucionar as ações ambientais, em conformidade com a Resolução CNJ nº 433/2021”</i> : | Data da Informação: 14/05/2025;<br><b>Não consta resposta da Unidade.</b> |
| Autos SEI nº 0000236-74.2025.8.01.0000 - Processos na Fila de Trabalho “Ag. Realização de Audiência” sem a devida movimentação:                                                                                                                                                                                               | Data da Fiscalização: 03/04/2025;<br><b>Consta resposta da Unidade.</b>   |

Deste modo, dos 03 (três) procedimentos verificados, infere-se ausência de resposta da Unidade em 01 (um) deles.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

---

Deste modo, recomenda-se que se intensifique a rotina de acessos, para fins de promover os devidos saneamentos e respostas.

|       |
|-------|
| BNMP: |
|-------|

Noutro ponto, por meio de Relatório emitido no endereço eletrônico <https://bnmp2.cnj.jus.br/>, em 22 de Maio de 2025, depreende-se a inexistência de peças em elaboração no âmbito do BNMP.

Neste contexto, recomenda-se o monitoramento do BNMP, de modo que não se tenha incidência de peças pendentes.

|                                           |
|-------------------------------------------|
| CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA DO ANO DE 2024: |
|-------------------------------------------|

Compulsando os autos do Procedimento Eletrônico SEI nº 0000252-62.2024.8.01.0000, deduz-se que a Unidade sanou as pendências do Relatório de Correição concernentes ao ano de 2024.

No entanto, foram realizadas 02 (duas) revisões ao Relatório de Correição. Deste modo, para o corrente ano, recomenda-se atendimento ao prazo de 60 (sessenta) dias estabelecido no Relatório.

Ademais, recomenda-se contínua atenção aos Procedimentos deste Órgão Correcional, de modo que promova os respectivos saneamentos e apresente as devidas respostas.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

---

## FERRAMENTA DE GESTÃO:

Apresenta-se ferramentas de Gestão implementadas pela Gerência de Serviços Auxiliares e DITEC, consoante segue:

- **Diagnóstico da Unidade:**  
<https://bi.tjac.jus.br/auth/single/?appid=694b244f-7b27-4e26-8d94-abd638abb0fa&sheet=46d4567b-96df-4699-823c-2440b53b1c2a&opt=currsel%2Cctxmenu>. Acesso aos Gestores: solicitar perante à GEAUX.
- **SAJInsights:** [SAJ Insights \(tjac.jus.br\)](https://tjac.jus.br/sajinsights). Acessos: Solicitar perante à DITEC.
- **Monitoramento de processos conclusos:**  
<https://coger.tjac.jus.br/metabase/public/dashboard/fce48171-9ad6-4857-9a94-2f27523ffb8c>.
- **Painéis Estatísticos:** [Poder Judiciário do Estado do Acre | Painéis Estatísticos da Corregedoria-Geral da Justiça \(tjac.jus.br\)](https://tjac.jus.br/painel-estatisticos).



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

---

- **Redução do tempo médio:** [Painel redução do tempo médio](#) · [Metabase](#);
- **Indicadores do Prêmio de Qualidade - Eixo Produtividade:** [Painel de monitoramento do desempenho nos indicadores do Prêmio de Qualidade CNJ](#) · [Dashboard](#) · [Metabase](#).

Ressalte-se que as ferramentas possuem por escopo aperfeiçoar e otimizar o gerenciamento interno no âmbito das Unidades Judiciárias, razão pela qual, fora disponibilizada aos Magistrados e Diretores.

#### RECOMENDAÇÕES:

Diante das constatações delineadas no Relatório de Correição Geral Ordinária e, levando em consideração os desafios propostos pelo Conselho Nacional a este Poder Judiciário, afora as Recomendações elencadas no Relatório acostado, destaque-se as Orientações que seguem, a serem observadas no prazo de 60 (sessenta) dias.

*a) À Unidade Judiciária para que se promova o andamento dos feitos paralisados;*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

---

*b) Observância no que toca às filas Ag. designação das Audiências, procedendo-se o devido gerenciamento, de modo a obstar paralisações;*

*c) Manutenção do constante **monitoramento** interno de maneira a obstar incidência de **processos paralisados na Secretaria, bem como no bloco sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias;***

*d) Manutenção do constante **monitoramento** interno de maneira a obstar incidência de **processos conclusos há mais de 100 (cem) dias;***

*e) Seja estabelecida rotina interna para fins de gerenciamento voltado ao **cumprimento das Metas Nacionais;***

*f) Observância aos moldes da Resolução nº 547, de 22 de Fevereiro de 2024;*

*g) Atendimento aos ditames estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça, bem como às Normas desta Corregedoria Geral da Justiça;*

*h) Acesso aos Sistemas e Procedimentos de Fiscalização desta Corregedoria, promovendo aos saneamentos, adotando as providências, bem como apresentando as respectivas respostas;*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

---

*i) Observância aos atendimentos Virtuais e Presenciais, os promovendo em tempo razoável, bem como estendendo tratamento cortês aos Jurisdicionados, Advogados, membros do Ministério Público e Defensoria Pública;*

*j) Observância no tocante ao tempo médio de tramitação, para fins de cumprimento do Índice de Atendimento à Demanda - IAD;*

*k) Saneamento das inconsistências do DATAJUD;*

*l) Observância no tocante à celeridade para fins de apreciação das Medidas Urgentes;*

*m) Recomenda-se o monitoramento da fila "Processos Suspensos", de maneira a obstar incidência de processos em que já transcorreu o prazo de suspensão;*

*n) Controle de prazo prescricional, com observância da Resolução nº 112/2010;*

*o) Observância no tocante à correta alimentação do BNMP;*

*p) Controle dos prazos para revisão de prisão preventiva, nos moldes do artigo 21, XIII, do Provimento nº 156/2023, do Conselho Nacional de Justiça;*





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

---

*q) Controle e sinalização de processos com réu preso, consoante dicção do artigo 21, I, do Provimento nº 156/2023, do Conselho Nacional de Justiça;*

*r) Observância ao prazo para cadastramento dos Processos de Execução Penal, nos termos da Resolução nº 113/2010 do Conselho Nacional de Justiça;*

*s) Alimentação do Histórico de Partes nos feitos Cíveis, Infracionais e Criminais.*

Decorrido o prazo estabelecido, procederá Revisão acerca do saneamento das pendências constatadas, ocasião em que se avaliará no que toca à efetiva realização do ato processual, e/ou adoção das providências pertinentes.

Acrescente-se por fim, que esta Corregedoria se encontra à disposição para os auxílios necessários, bem como em contínuo empenho para fins de atendimento aos desafios lançados a este Poder Judiciário, notadamente ao aperfeiçoamento da Prestação Jurisdicional.

Data e Assinatura Eletrônica.

***Desembargador Nonato Maia***  
Corregedor - Geral da Justiça



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

|                                               |
|-----------------------------------------------|
|                                               |
| CORREIÇÃO ORDINÁRIA                           |
| RELATÓRIO DE CORREIÇÃO                        |
| VARA ÚNICA DA COMARCA DE CAPIXABA             |
| Magistrado Titular: Bruno Perrotta de Menezes |

|                                   |                           |
|-----------------------------------|---------------------------|
| Portaria:                         | 01/2025                   |
| Período designado para Correição: | 19/05 a 23/05/2025        |
| Autos SEI nº:                     | 0003772-93.2025.8.01.0000 |

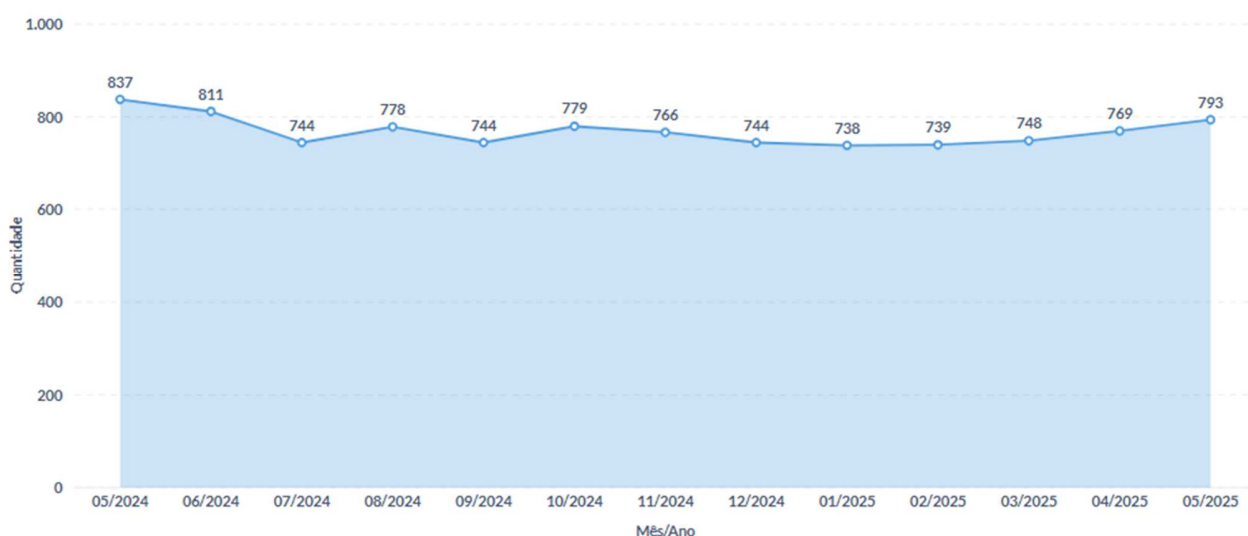
|                                       |
|---------------------------------------|
| <u>ANÁLISE – ESTATÍSTICAS GERAIS:</u> |
|                                       |

Por meio de consulta ao Sistema de Automação – SAJInsights, bem como ao endereço eletrônico Diagnóstico da unidade - Acervo em andamento · Dashboard · Metabase (tjac.jus.br), procedendo-se análise acerca das Estatísticas Gerais da Unidade, denota-se o quadro situacional que segue:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

PROCESSOS EM ANDAMENTO - COMPARATIVO AO ANO DE 2024:



Prefacialmente, com o escopo de se proceder análise acerca de eventual evolução do quantitativo de Processos em andamento, depreende-se que o período de Maio de 2025, apresentou **44 (quarenta e quatro) Processos a menos que o mesmo período de 2024, o que corresponde a redução em 5,26<sup>0</sup>%.**

- **Processo de conhecimento mais antigo da Unidade: (0000619-16.2011.8.01.0009 - Situação: Em andamento).**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

### PROCESSOS DISTRIBUÍDOS:

- *Comparativo entre anos de 2023 e 2024:*

2023: 883

2024: 829

Redução em relação ao período analisado:

↓ 6,12% - 54 Processos a menos.

- **Constatações:** Depreende-se que no ano de 2024, a Unidade apresentou redução de 6,12% no quantitativo de Processos distribuídos, se comparado ao mesmo período de 2023.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

---

- *Comparativo entre os períodos de 2024 e 2025:*

Janeiro a 20 de Maio de 2024: 323

Janeiro a 20 de Maio de 2025: 366

Aumento em relação ao período analisado:

↑ 13,31% - 43 Processos a mais.

- **Constatações:** No corrente exercício infere-se aumento de 13,31% no quantitativo de Processos distribuídos, se comparado ao mesmo período de 2024.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

### PROCESSOS ARQUIVADOS:

- *Comparativo entre anos de 2023 e 2024:*

2023: 901

2024: 1.072

Aumento em relação ao período analisado:

↑ 18,98% - 171 Processos a mais.

• **Constatações:** No que concerne aos processos arquivados, no ano de 2024 apresentou aumento de 18,98%, se comparado a 2023.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

---

- *Comparativo entre os períodos de 2024 e 2025:*

Janeiro a 20 de Maio de 2024: 388

Janeiro a 20 de Maio de 2025: 429

Aumento em relação ao período analisado:

↑ 10,57% - 41 Processos a mais.

- **Constatações:** No que concerne aos processos arquivados, o ano de 2025 apresentou aumento de 10,57%, se comparado ao mesmo período de 2024.

Deste modo, recomenda-se que potencialize o quantitativo de Processos baixados, considerando os reflexos para fins de cumprimento da Meta 5 do Conselho Nacional de Justiça, Índices de Atendimento à Demanda, Justiça em Números, bem como demais Relatórios Estatísticos da Unidade Judiciária, os quais ensejam impactos tanto no âmbito deste Tribunal de Justiça, bem como para fins de atendimento aos parâmetros do Conselho Nacional de Justiça.



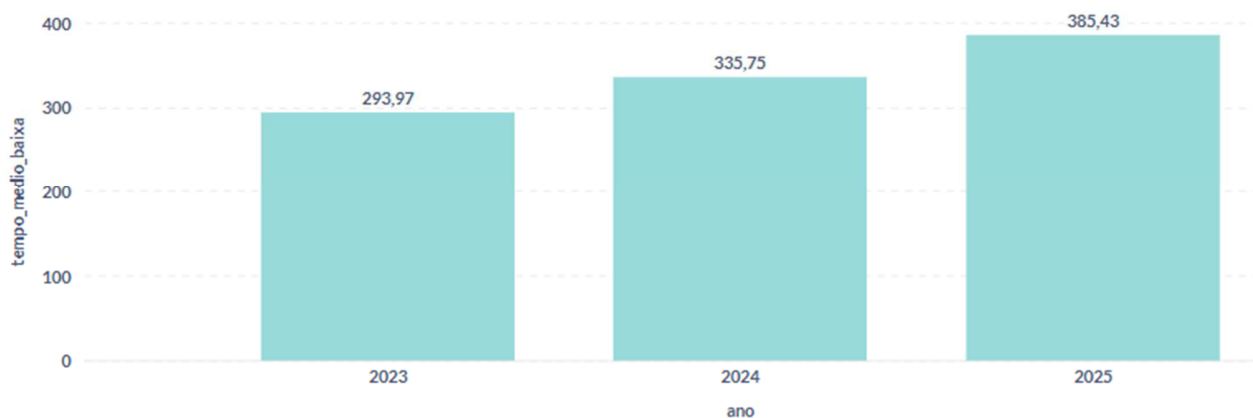
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

### TEMPO MÉDIO DE BAIXA - CONFORME BAIXÔMETRO ANUAL:

- *Vara Única - Cível:*

Tempo médio baixa por ano





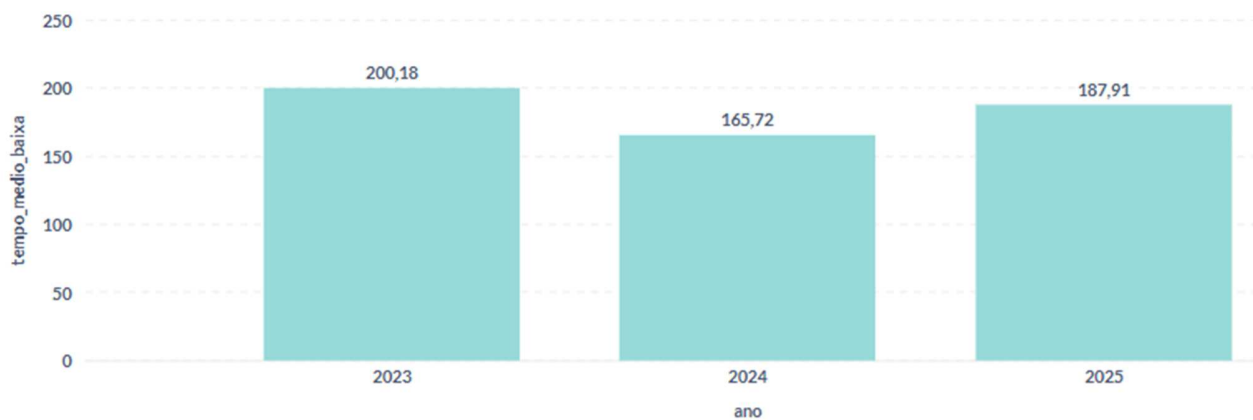


PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

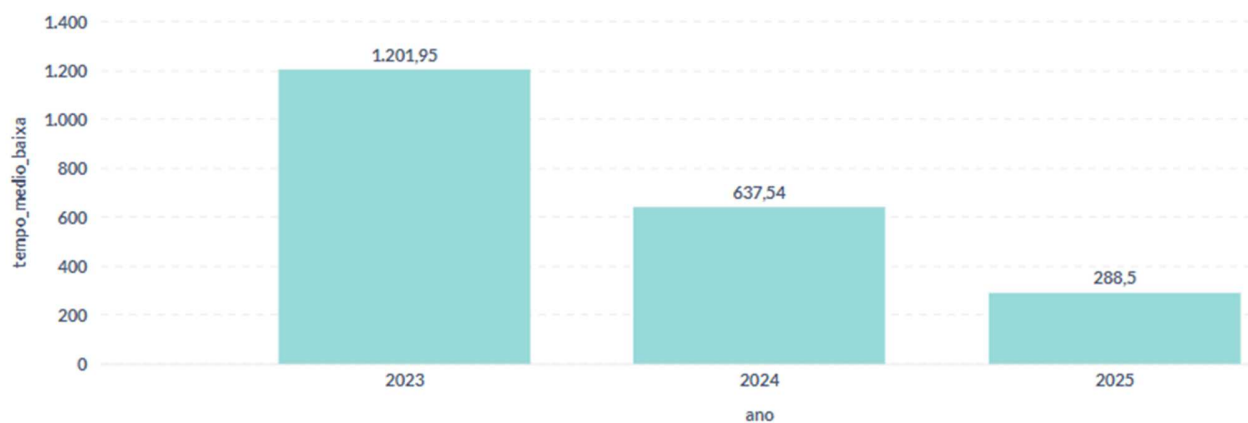
- ***Vara Única - Juizado Especial Cível:***

Tempo médio baixa por ano



- ***Vara Única - Juizado Especial de Fazenda Pública:***

Tempo médio baixa por ano



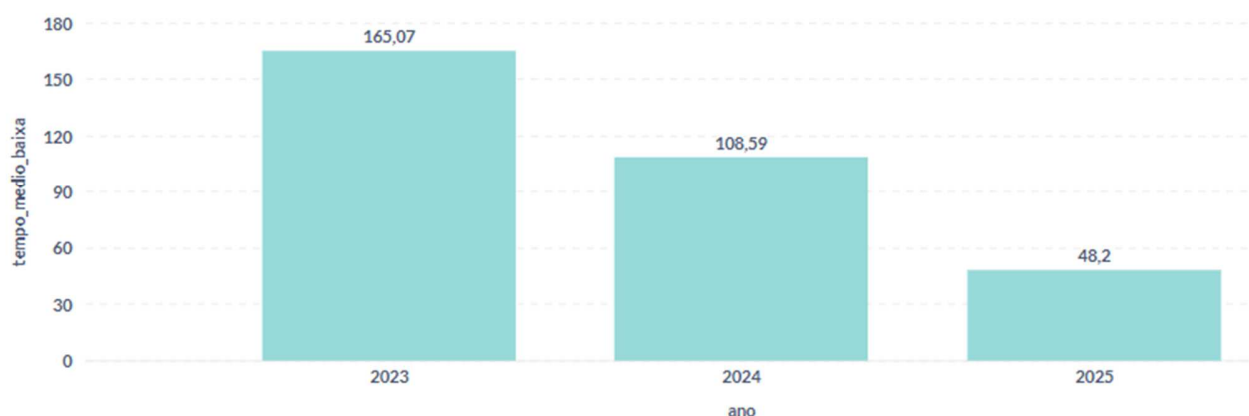


PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

**CEJUSC:** • *Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania -*

Tempo médio baixa por ano



• **Constatações:** *Constata-se aumento no tempo médio de baixa no âmbito do Fluxo Cível e Juizado Especial Cível, ao passo que apresenta redução nos Fluxos dos Juizados Especiais de Fazenda Pública e Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC.*

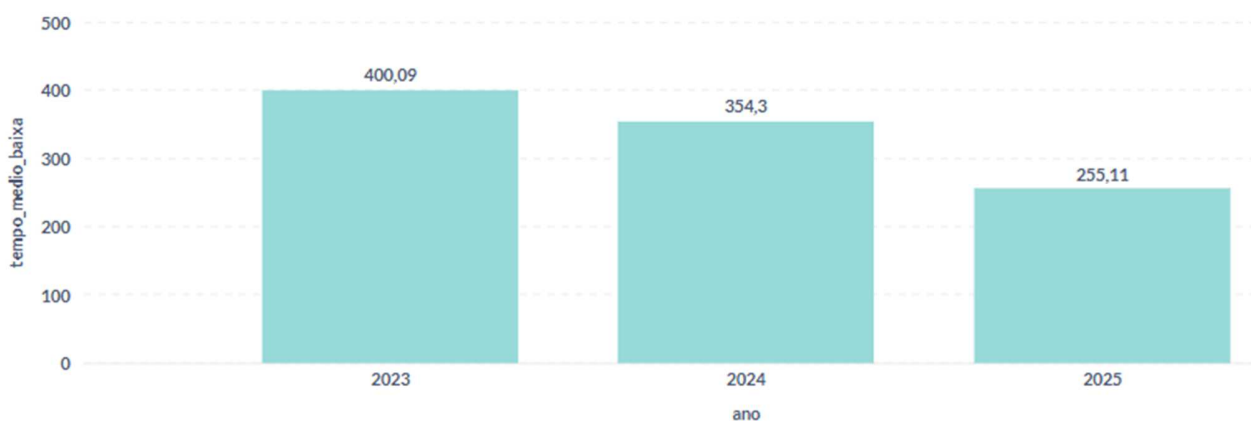


PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

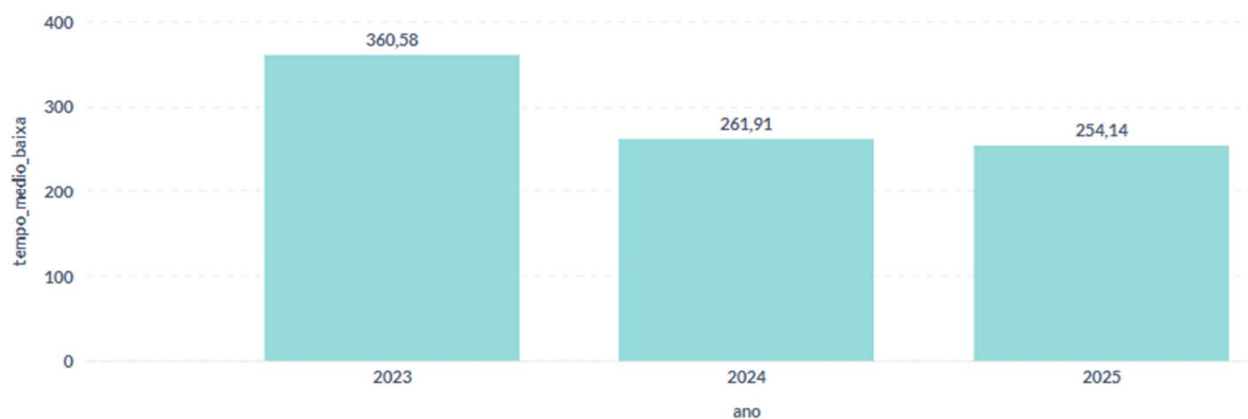
- **Vara Única - Criminal:**

Tempo médio baixa por ano



- **Vara Única - Juizado Especial Criminal:**

Tempo médio baixa por ano



• **Constatações:** *Inferre-se redução no tempo médio de baixa nos Fluxos Criminal e Juizado Especial Criminal.*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

---

- **Recomendações:**

- *Ferramenta disponibilizada para Gerência de Serviços Auxiliares/GEAUX - Processos eventualmente pendentes de baixa:*

De outra banda, no que toca às baixas de processos, considerando tratar-se de indicadores para fins de cumprimento da Meta 5, do Índice de Atendimento à Demanda - IAD, IPC-Jus, Relatórios de Justiça em Números, bem como demais Relatórios do Conselho Nacional de Justiça, a Gerência de Serviços Auxiliares - GEAUX procedeu a implementação de ferramenta para fins de auxiliar às Unidades na identificação de processos eventualmente aptos para baixa.

Acrescente-se que por meio do banco de dados do Sistema de Automação, a GEAUX realizou filtragem dos feitos com situação “Transitado em Julgado” e que, por conseguinte, não constam baixados.

Neste contexto, reitere-se que a ferramenta objetiva auxiliar na identificação dos processos que estejam eventualmente aptos para baixa, de modo que a Unidade deverá avaliar se o feito consta efetivamente em situação de arquivamento.

Deste modo, segue endereço eletrônico da ferramenta supramencionada: <https://coger.tjac.jus.br/metabase/public/dashboard/a7c67e58-1c90-4daa-9ae6-8b59c1458f35>.



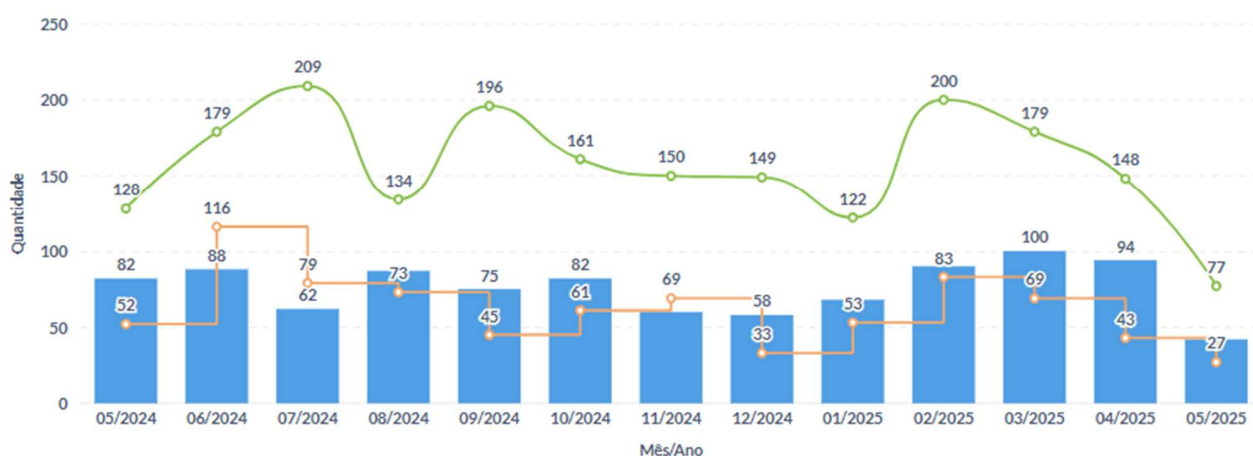
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

## EVOLUÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO, SENTENÇAS E BAIXAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES:

Evolução da Distribuição, Sentenças e Baixas nos últimos 12 meses

Arquivamento/Baixa Distribuição Sentença



● **Constatações:** Depreende-se que no mês de Fevereiro de 2025, a Unidade apresentou aumento no quantitativo de processos arquivados.

Por outro lado, no tocante às Sentenças apresenta aumento no mês de Fevereiro, reduzindo nos meses posteriores.

### DAS PARALISAÇÕES:

### LIMINARES PENDENTES DE EXAME:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

---

Em atendimento ao Artigo 20, V, do Provimento nº 156, de 04 de Novembro de 2023, do Conselho Nacional de Justiça, por meio do endereço eletrônico [Processos com medidas cautelares distribuídos há + de xx dias sem movimento de magistrado · Metabase \(tjac.jus.br\)](#), em consulta no dia 22 de Maio de 2025, não consta Medida Cautelar pendente de apreciação.

Ademais, por meio do endereço eletrônico [Processos com tarja de liminar distribuídos há + de xx dias sem movimento de magistrado · Metabase \(tjac.jus.br\)](#), infere-se 01 (uma) Liminar pendente de apreciação:

| PROCESSO             | DISTRIBUIÇÃO     |
|----------------------|------------------|
| 07002778220258010005 | 15/5/2025, 10:03 |

Outrossim, recomenda-se a correta utilização das tarjas identificadoras, o que viabilizará identificação dos feitos, bem como otimizará o Fluxo interno da Unidade.

Insta salientar que a apreciação das medidas liminares pendentes se trata de item a ser avaliado no âmbito das Inspeções realizadas pelo Conselho Nacional de Justiça, por ocasião das visitas neste Tribunal, razão pela qual, se recomenda contínuo monitoramento dos pedidos de urgência para fins de promover as respectivas apreciações.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

## VARA ÚNICA - CÍVEL DA COMARCA DE CAPIXABA:

### 1. FLUXO DE TRABALHO:

Em consulta ao Gerencial da Vara, nos dias 20 e 21 de Maio de 2025, infere-se processos nas respectivas filas por período superior a 60 (sessenta) dias.

#### ***1.1. Vara Única - Cível:***

##### ***1.1.1. CEPRE - Cível - Processos:***

##### ***a) SISBAJUD - Ag. Resposta:***

| Processo             | Classe                  |
|----------------------|-------------------------|
| 07000884120248010005 | Cumprimento de sentença |

#### ***1.2. Vara Única - Juizado Especial Cível:***

Durante a extração dos dados não constavam processos nas Filas de Trabalho por mais de 60 (sessenta) dias.

#### ***1.3. Vara Única - Juizado Especial de Fazenda Pública:***

##### ***1.3.1. CEPRE - Juizado Especial da Fazenda Pública -***

***Processos:***

##### ***a) Ag. Decurso de Prazo:***

| Processo | Classe |
|----------|--------|
|----------|--------|



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

|                      |                                                     |
|----------------------|-----------------------------------------------------|
| 07000145020258010005 | Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública |
| 07000578420258010005 | Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública |
| 07000733820258010005 | Procedimento do Juizado Especial Cível              |
| 07001106520258010005 | Procedimento do Juizado Especial Cível              |

#### ***1.4. Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania -***

***CEJUSC:***

Não constavam processos nas Filas de Trabalho por mais de 60 (sessenta) dias no fluxo avaliado.

#### **FILA “AG. DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA” (POR AMOSTRAGEM):**

##### ***1.1. Vara Única - Cível:***

Durante o período da Correição, constava 01 (um) processo no Total da Fila, não sendo constatada inconsistências no feito analisado.

##### ***2.1. Vara Única - Juizado Especial Cível:***

Durante o período da Correição Eletrônica, o Fluxo avaliado não apresentou processos na fila “Ag. Designação de Audiência”.

##### ***3.1. Vara Única - Juizado Especial de Fazenda Pública:***

Durante o período da Correição Eletrônica, o Fluxo avaliado não apresentou processos na fila “Ag. Designação de Audiência”.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

#### **4.1. Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC:**

O Fluxo avaliado não apresentou processos na fila “Ag. Designação de Audiência”.

**FILAS “AG. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO”, “AG. AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO” E “AG. REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA” (POR AMOSTRAGEM):**

##### **1.1. Vara Única – Cível:**

##### **1.1.1. CEPRE - Família - Processos:**

##### **a) Ag. Audiência de Conciliação:**

Durante o período da Correição, constavam 06 (seis) processos no Total da Fila, de modo que se realizou análise por amostragem, não sendo constatadas inconsistências nos feitos analisados.

##### **b) Ag. Audiência de Instrução e Julgamento:**

| Processo             | Classe                               | Observação                                                                                                                                                                                                    |
|----------------------|--------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 07002478120248010005 | Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68 | Consultando o ‘Bloco Audiências’, denota-se Audiência designada para o dia 26/06/2025.<br><br>Entretanto, não se observou as providências/comunicações necessárias para a realização da respectiva Audiência. |
| 07006014320238010005 | Procedimento Comum Cível             | Consultando o ‘Bloco Audiências’, denota-se Audiência designada para o dia 25/06/2025.<br><br>Entretanto, não se observou as providências/comunicações necessárias para a realização da respectiva Audiência. |
| 07002162720258010005 | Divórcio Litigioso                   | Consultando o ‘Bloco Audiências’, denota-se Audiência designada para o dia 26/06/2025.                                                                                                                        |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

|                      |                                      |                                                                                                                 |
|----------------------|--------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                      |                                      | Entretanto, não se observou as providências/comunicações necessárias para a realização da respectiva Audiência. |
|                      |                                      | Consultando o 'Bloco Audiências', denota-se Audiência designada para o dia 11/06/2025.                          |
| 07002339720248010005 | Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68 | Entretanto, não se observou as providências/comunicações necessárias para a realização da respectiva Audiência. |

### **1.1.2. CEPRE - Cível - Processos:**

#### **a) Ag. Realização de Audiência:**

| Processo             | Classe                   | Observação                                                                                                            |
|----------------------|--------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                      |                          | Consultando o 'Bloco Audiências', denota-se Audiência designada para o dia 17/06/2025.                                |
| 07002240420258010005 | Procedimento Comum Cível | Entretanto, não se observou todas as providências/comunicações necessárias para a realização da respectiva Audiência. |

● **Constatação:** Dos feitos avaliados, depreende-se ausência das providências/comunicações necessárias para a realização da respectiva Audiência.

### **2.1. Vara Única – Juizado Especial Cível:**

#### **2.1.1. CEPRE - Juizado Especial Cível - Processos:**

Durante o período da Correição, constavam 07 (sete) processos no Total da Fila, de modo que se realizou verificação por amostragem, não sendo constatadas inconsistências nos feitos analisados.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

---

**3.1. Vara Única – Juizado Especial de Fazenda Pública:**

Durante o período da Correição, não constavam processos na Fila “Ag. Realização de Audiência”.

**4.1. Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC:**

Durante o período da Correição, não constavam processos na Fila “Ag. Realização de Audiência”.

|                              |
|------------------------------|
| <b>FILA “CORREICIONADO”:</b> |
|------------------------------|

Por ocasião da análise dos Fluxos, identificou-se processos na fila “Correicionado”, as quais apresentam os quantitativos que seguem:

- **Vara Única – Cível:** 185 processos;
- **Vara Única – Juizado Especial Cível:** 04 processos;
- **Vara Única – Juizado Especial de Fazenda Pública:** 02 processos;
- **Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC:** 01 processo.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Muito embora os feitos não se encontrem há mais de 60 (sessenta) dias, recomenda-se gerenciamento da fila mencionada, com respectivo andamento dos feitos, de maneira a obstar eventuais paralisações.

**FILA “AG. DECURSO DE PRAZO” (PRAZOS VENCIDOS):**

Por meio do endereço eletrônico <https://coger.tjac.jus.br/metabase> - Gerencial da Vara, no dia 20 de Maio de 2025, procedeu-se análise das Filas de Trabalho “Ag. Decurso de Prazo”, ocasião em que se constatou os seguintes feitos, nos quais já decorreu o prazo estabelecido:

**1.1. Vara Única - Cível:**

**a) Ag. Decurso de Prazo:**

Durante o período da Correição, constavam 47 (quarenta e sete) processos no Total da Fila, de modo que se realizou verificação, não sendo constatados prazos vencidos.

**b) Ag. Resposta de Ofício (Prazo):**

| Processo             | Classe     | Vencimento |
|----------------------|------------|------------|
| 07001401320198010005 | Inventário | 07/05/2025 |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

---

### **2.1. Vara Única – Juizado Especial Cível:**

Constavam 06 (seis) processos no Total da Fila, de modo que se realizou verificação, não sendo constatados prazos vencidos.

### **3.1. Vara Única – Juizado Especial de Fazenda Pública:**

#### **3.1.1. CEPRE - Juizado Especial da Fazenda Pública -**

**Processos:**

#### **a) Ag. Decurso de Prazo:**

| Processo             | Classe                                              | Vencimento |
|----------------------|-----------------------------------------------------|------------|
| 00004141320228010005 | Cumprimento de sentença                             | 05/05/2025 |
| 07005633120238010005 | Procedimento do Juizado Especial Cível              | 12/05/2025 |
| 07000145020258010005 | Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública | 07/05/2025 |
| 07000543220258010005 | Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública | 16/05/2025 |
| 07000578420258010005 | Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública | 07/05/2025 |
| 07000733820258010005 | Procedimento do Juizado Especial Cível              | 07/05/2025 |
| 07001106520258010005 | Procedimento do Juizado Especial Cível              | 07/05/2025 |

- **Constatações:** Em análise à fila supramencionada, dessume-se feitos nos quais as datas de vencimentos dos prazos não constam configuradas.

- **Recomendações:** Deste modo, recomenda-se o constante gerenciamento das Filas “*Decurso de Prazo*”, de maneira a obstar incidência de processos em que consta o respectivo decurso, uma vez que a manutenção além do prazo, retarda o andamento processual, ensejando reflexos nas estatísticas da Unidade.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

FILA "EM GRAU DE RECURSO" (POR AMOSTRAGEM):

**1.1. Vara Única - Cível:**

**1.1.1. CEPRE - Cível - Processos:**

**a) Em grau de Recurso:**

| Processo                  | Análise                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|---------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 0000436-23.2012.8.01.0005 | Despacho, datado de 08/05/2023 (fl. 234) - " <u>Vistos em Correição Ordinária</u> . Consulte o andamento dos presentes autos no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, juntando extrato da consulta. Após, mantenha-se o feito na fila de Processo em grau de recurso até o seu julgamento final. Cumpra-se." |
|                           | Recomenda-se análise ao feito.                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 0700005-69.2017.8.01.0005 | Considerando a juntada de Acórdão às fls. 330/681, recomenda-se análise ao feito.                                                                                                                                                                                                                              |
| 0700010-57.2018.8.01.0005 | Despacho, datado de 08/05/2023 (fl. 99) - " <u>Vistos em Correição Ordinária</u> . Consulte o andamento dos presentes autos no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, juntando extrato da consulta. Após, mantenha-se o feito na fila de Processo em grau de recurso até o seu julgamento final. Cumpra-se."  |
|                           | Recomenda-se análise ao feito.                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 0700099-80.2018.8.01.0005 | Despacho, datado de 08/05/2023 (fl. 154) - " <u>Vistos em Correição Ordinária</u> . Consulte o andamento dos presentes autos no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, juntando extrato da consulta. Após, mantenha-se o feito na fila de Processo em grau de recurso até o seu julgamento final. Cumpra-se." |
|                           | Recomenda-se análise ao feito.                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 0700111-94.2018.8.01.0005 | Processo se encontra em duas filas "Em grau de Recurso" e "Encaminhado a outro tribunal" e com 'Situação: Encaminhado a outro tribunal'.                                                                                                                                                                       |
|                           | Recomenda-se análise ao feito.                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 0700181-82.2016.8.01.0005 | Despacho, datado de 08/05/2023 (fl. 141) - " <u>Vistos em Correição Ordinária</u> . Consulte o andamento dos presentes autos no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, juntando extrato da consulta. Após, mantenha-se o feito na fila de Processo em grau de recurso até o seu julgamento final. Cumpra-se." |
|                           | Recomenda-se análise ao feito.                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 0700192-14.2016.8.01.0005 | Despacho, datado de 08/05/2023 (fl. 125) - " <u>Vistos em Correição Ordinária</u> . Consulte o andamento dos presentes autos no Tribunal Regional                                                                                                                                                              |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

| Processo                  | Análise                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                           | Federal da 1ª Região, juntando extrato da consulta. Após, mantenha-se o feito na fila de Processo em grau de recurso até o seu julgamento final. Cumpra-se."<br><br>Recomenda-se análise ao feito.                                                                                                                                                  |
| 0700201-73.2016.8.01.0005 | Despacho, datado de 08/05/2023 (fl. 87) – " <u>Vistos em Correição Ordinária</u> . Consulte o andamento dos presentes autos no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, juntando extrato da consulta. Após, mantenha-se o feito na fila de Processo em grau de recurso até o seu julgamento final. Cumpra-se."<br><br>Recomenda-se análise ao feito. |
| 0700210-93.2020.8.01.0005 | Despacho, datado de 08/05/2023 (fl. 50) – " <u>Vistos em Correição Ordinária</u> . Consulte o andamento dos presentes autos no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, juntando extrato da consulta. Após, mantenha-se o feito na fila de Processo em grau de recurso até o seu julgamento final. Cumpra-se."<br><br>Recomenda-se análise ao feito. |

- **Constatação:** Infere-se feito com juntada de Acórdão. No entanto, permanece na fila "Grau de Recurso";

- **Constatação:** Feitos com Determinação de consulta ao TRF 1. Contudo, não consta cumprimento ao determinado;

- **Constatação:** Processo na fila de trabalho "Grau de Recurso" e "Encaminhado a outro Tribunal".

- **Recomendação:** Deste modo, recomenda-se análise aos feitos listados, bem como gerenciamento da fila avaliada.

### 2.1. Vara Única – Juizado Especial Cível:

Durante o período da Correição Eletrônica, a Unidade apresentava o quantitativo de 06 (seis) processos no total da fila "Em Grau de Recurso".



Deste modo, realizou-se análise por amostragem, ocasião em que não se identificou inconsistências nos autos analisados.

### ***3.1. Vara Única – Juizado Especial de Fazenda Pública:***

A Unidade apresentava o quantitativo de 09 (nove) processos no total da fila “*Em Grau de Recurso*”, ocasião em que se realizou análise por amostragem, não se identificando inconsistências nos autos analisados.

|                                               |
|-----------------------------------------------|
| FILA DE PROCESSOS SUSPENSOS (POR AMOSTRAGEM): |
|-----------------------------------------------|

#### ***1.1. Vara Única - Cível:***

Durante o período da Correição, constavam 32 (trinta e dois) processos no Total da Fila, de modo que se realizou verificação por amostragem, não sendo constatadas inconsistências nos feitos analisados.

#### ***1.2. Vara Única – Juizado Especial Cível:***

Durante o período da Correição Eletrônica, o Fluxo avaliado não apresentou processos na fila “*Suspensos*”.

#### ***1.3. Vara Única – Juizado Especial de Fazenda Pública:***

Constava 01 (um) processo no Total da Fila, de modo que se realizou verificação, não sendo constatada inconsistência no feito analisado.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

---

**1.4. Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania**

**-CEJUSC:**

O Fluxo avaliado não apresentou processos na fila “Suspensos”.

|                                              |
|----------------------------------------------|
| 2. PROCESSOS CONCLUSOS POR MAIS DE 100 DIAS: |
|----------------------------------------------|

No período de extração dos dados, não constavam processos conclusos por mais de 100 (cem) dias.

|                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------|
| 3. PROCESSOS NA FILA DE TRABALHO<br>“CONCLUSO - JUIZ LEIGO” HÁ MAIS DE 30 DIAS: |
|---------------------------------------------------------------------------------|

Durante o período de extração de dados, não constavam processos na fila “Concluso – Juiz Leigo”.

|                                       |
|---------------------------------------|
| 4. MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO: |
|---------------------------------------|

Não constavam mandados pendentes de cumprimento por mais de 30 (trinta) dias.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

## 5. SUBFLUXO AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES JUNTADAS:

Por ocasião do período de Correição Eletrônica, a Unidade não contava com processos no subfluxo '*Aguardando Análise de Petições Juntadas*', razão pela qual, recomenda-se que permaneça o gerenciamento contínuo do fluxo supramencionado.

## 6. PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO:

### 6.1. Vara Única - Cível:

O Relatório Gerencial extraído do endereço eletrônico <https://coger.tjac.jus.br/metabase/>, no dia 21 de Maio de 2025, demonstra a existência de 01 (um) processo sem movimentação por mais de 60 dias (sessenta dias).

| Processo             | Classe                   |
|----------------------|--------------------------|
| 07004841820248010005 | Procedimento Comum Cível |

### 6.2. Vara Única - Juizado Especial Cível:

Concernente ao Fluxo Juizado Especial Cível da Comarca de Capixaba, o Relatório Gerencial extraído do endereço eletrônico



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

---

<https://coger.tjac.jus.br/metabase/>, no dia 21 de Maio de 2025, demonstra a existência de 01 (um) processo sem movimentação por mais de 60 dias (sessenta dias).

| Processo             | Classe                                 |
|----------------------|----------------------------------------|
| 07002056620238010005 | Procedimento do Juizado Especial Cível |

### ***6.3. Vara Única - Juizado Especial de Fazenda Pública:***

O Fluxo Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca de Capixaba, no Relatório Gerencial, no dia 21 de Maio de 2025, demonstra a existência de 05 (cinco) processos sem movimentação por mais de 60 dias (sessenta dias).

| Processo             | Classe                                              |
|----------------------|-----------------------------------------------------|
| 07000733820258010005 | Procedimento do Juizado Especial Cível              |
| 07001106520258010005 | Procedimento do Juizado Especial Cível              |
| 07000145020258010005 | Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública |
| 07000578420258010005 | Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública |
| 07000543220258010005 | Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública |

### ***6.4. Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania-CEJUSC:***

No âmbito do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC da Comarca de Capixaba, o Relatório Gerencial extraído do endereço eletrônico <https://coger.tjac.jus.br/metabase/>, no dia 21 de Maio de 2025, evidencia a inexistência de processos sem movimentação por mais de 60 dias (sessenta dias).



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

PARALISAÇÕES NOS FLUXOS DE TRABALHO DA UNIDADE - COMPARATIVO  
EM RELAÇÃO À CORREIÇÃO DO ANO ANTERIOR:

| FLUXO DE<br>TRABALHO:                                                                                                                                                                                           | 2024: | 2025: | COMPARATIVO:                                                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-----------------------------------------------------------------------|
| <i>Paralisados na Secretaria (Vara Única - Cível, Vara Única - Juizado Especial Cível, Vara Única - Juizado Especial de Fazenda Pública e Centro Judiciário de Soluções de Conflitos e Cidadania - CEJUSC):</i> | 10;   | 05;   | ↓ <b>Redução</b> em 50,00%, se comparado à Correição do ano anterior; |
| <i>Processos sem movimentação (Vara Única - Cível, Vara Única - Juizado Especial Cível, Vara Única - Juizado Especial de Fazenda Pública e Centro</i>                                                           | 06;   | 07;   | ↑ <b>Aumento</b> em 16,67%, se comparado à Correição do ano anterior; |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

|                                                                                                                                                                                                                     |                                                     |                                                   |                                                                               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| <i>Judiciário de Soluções de Conflitos e Cidadania - CEJUSC):</i>                                                                                                                                                   |                                                     |                                                   |                                                                               |
| <i>Conclusos Juiz Leigo (Vara Única - Juizado Especial Cível e Vara Única - Juizado Especial de Fazenda Pública):</i>                                                                                               | 01;                                                 | 00;                                               | ↓ <b>Redução</b> em 100,00%, se comparado à Correição do ano anterior;        |
| <i>Conclusos há mais de 100 dias (Vara Única - Cível, Vara Única - Juizado Especial Cível, Vara Única - Juizado Especial de Fazenda Pública e Centro Judiciário de Soluções de Conflitos e Cidadania - CEJUSC):</i> | Não constava Processo concluso há mais de 100 dias; | Não consta Processo concluso há mais de 100 dias; | ⇔ <b>Permanece</b> sem incidência de Processos conclusos há mais de 100 dias. |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

---

• **Constatações:** Comparando-se as paralisações constatadas no âmbito da Correição Geral Ordinária no ano de 2024, depreende-se **redução** no tocante aos Processos paralisados na Secretaria há mais de 60 (sessenta) dias, bem como nos Processos Concluídos – Juiz Leigo há mais de 30 (trinta) dias.

Por outro lado, deduz-se **aumento** no tocante ao Bloco de processos sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias.

No que pertine aos Processos Concluídos há mais de 100 (cem) dias, constatou-se que permanece sem incidência de feitos em tal condição.

Deste modo, recomenda-se que a Unidade Judiciária proceda o constante monitoramento das Filas de Trabalho, Blocos em andamento sem movimentação, assim como dos processos conclusos, promovendo-se o andamento dos feitos paralisados.

## 7. DAS AUDIÊNCIAS:

De outra banda, consoante dispõe o artigo 21, XII, do Provimento nº 156/2023 do Conselho Nacional de Justiça, serão avaliadas por ocasião das Inspeções:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

*Art. 21 Os trabalhos de inspeção nas unidades judiciais de primeiro grau com competência criminal e Tribunal do Júri alcançarão, no que for aplicável, os aspectos listados no artigo anterior e os seguintes elementos: (...)*

*XII – o perfil da pauta de audiências, considerando processos com réu preso e réu solto; (...)*

Neste contexto, em consulta ao Sistema de Automação do Judiciário, depreende-se a pauta que segue:

**7.1. Vara Única - Cível:**

| QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS: |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| 318 audiências designadas, sendo <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 Admonitória;</li><li>• 01 Apresentação de Adolescente (Lei 8.069/90);</li><li>• 01 de Acolhimento;</li><li>• 176 de Conciliação;</li><li>• 03 de Custódia;</li><li>• 01 de Instrução;</li><li>• 127 de Instrução e Julgamento;</li><li>• 05 de Interrogatório;</li><li>• 03 de Justificação.</li></ul> | 278 audiências realizadas            |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

• **Considerações:** Assim, no período de Janeiro a Dezembro de 2024, o Fluxo Cível apresentou 318 (trezentos e dezoito) Audiências designadas, sendo que 278 (duzentos e setenta e oito) se encontram com situação “*Realizada*”, representando 87,42% nas Audiências pautadas para o período.

### 7.2. Vara Única – Juizado Especial Cível:

| QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024:                                                                             | QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS: |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| 103 audiências designadas, sendo <ul style="list-style-type: none"><li>• 54 de Conciliação;</li><li>• 49 de Instrução e Julgamento.</li></ul> | 98 audiências realizadas             |

• **Considerações:** Assim, no período de Janeiro a Dezembro de 2024, o Fluxo Juizado Especial Cível apresentou 103 (cento e três) Audiências designadas, sendo que 98 (noventa e oito) se encontram com situação “*Realizada*”, representando 95,14% nas Audiências pautadas para o período.

### 7.3. Vara Única – Juizado Especial de Fazenda Pública:

| QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024: | QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS: |
|-------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
|                                                                   |                                      |





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

|                                                                                                                                              |                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| 04 audiências designadas, sendo <ul style="list-style-type: none"><li>• 02 de Conciliação;</li><li>• 02 de Instrução e Julgamento.</li></ul> | 02 audiências realizadas |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|

• **Considerações:** Assim, no período de Janeiro a Dezembro de 2024, o Fluxo Juizado Especial de Fazenda Pública apresentou 04 (quatro) Audiências designadas, sendo que 02 (dois) se encontram com situação “*Realizada*”, representando 50,00% nas Audiências pautadas para o período.

**7.4. Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC:**

| QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024:                                    | QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS: |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| 22 audiências designadas, sendo <ul style="list-style-type: none"><li>• 22 de Conciliação.</li></ul> | 22 audiências realizadas             |

• **Considerações:** Assim, no período de Janeiro a Dezembro de 2024, o Fluxo do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania apresentou 22 (vinte e duas) Audiências designadas, sendo que 22 (vinte e duas) se encontram



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

---

com situação “*Realizada*”, representando 100,00% nas Audiências pautadas para o período.

➤ *Demais Recomendações concernentes às Audiências - Conforme Conselho Nacional de Justiça:*

- *Observância às Filas Ag. Designação de Audiências, de maneira a não constar processos paralisados;*
- *Observâncias as prioridades legais;*
- *Recomendação consistente nas datas, de modo que não se tenha extenso lapso temporal para as respectivas realizações;*
- *Emissão de certidão quando da designação de Audiências;*
- *Movimentação dos processos que constam na Fila “Ag. Realização de Audiências”, de modo a proceder transição para a fila específica tão logo encerrada a Audiência.*

#### AUDIÊNCIAS REALIZADAS:

Durante o período em que a Unidade foi Correcionada virtualmente por esta Corregedoria Geral da Justiça, obteve-se os seguintes dados acerca das Audiências realizadas:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

- **Comparativo em relação ao ano anterior:**

| AUDIÊNCIAS REALIZADAS:                       |                                              |                                                                                            |
|----------------------------------------------|----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| ANO:                                         | QUANTITATIVO:                                | COMPARATIVO:                                                                               |
| 2023: 424 Audiências;                        | 2024: 400 Audiências;                        | ↓ <b>Redução</b> em 24 Audiências – 5,66%, se comparado ao mesmo período do ano anterior.  |
| 2024 – Janeiro a 21 de Maio: 157 Audiências; | 2025 – Janeiro a 21 de Maio: 125 Audiências; | ↓ <b>Redução</b> em 32 Audiências – 20,38%, se comparado ao mesmo período do ano anterior. |

- **Constatações:** Em 2024 a Unidade apresentou redução no quantitativo de Audiências realizadas em relação ao ano de 2023.

No mesmo contexto, em 2025, apresentou redução no quantitativo de Audiências realizadas em relação ao mesmo período de 2024.

- **Recomendações:** Recomenda-se monitoramento interno para fins de obstar paralisações e, por conseguinte, morosidade processual nas filas Aguardando Designação de Audiências.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

---

#### AUDIÊNCIAS DE DEPOIMENTO ESPECIAL:

Em consulta ao Sistema de Automação da Justiça – SAJ/PG5, depreende-se a inexistência de Audiência de Depoimento Especial.

- **Recomendação:** *Recomenda-se que na eventualidade de designação do respectivo tipo de Audiência, proceda sua classificação como Depoimento Especial.*

*Ademais, recomenda-se observância aos termos do Provimento Conjunto nº 02/2023, bem como às demais disposições concernentes ao Depoimento Especial.*

#### AUDIÊNCIAS CONCENTRADAS PROTETIVAS:

Em consulta ao Sistema de Automação da Justiça – SAJ/PG5, a Unidade não apresenta Audiência Concentrada Protetiva.

- **Recomendação:** *Recomenda-se que na eventualidade de designação do respectivo tipo de Audiência, proceda sua classificação como Audiência Concentrada Protetiva.*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

## VARA ÚNICA - CRIMINAL DA COMARCA DE CAPIXABA:

### 1. FLUXO DE TRABALHO:

Em consulta ao Gerencial da Vara, no dia 21 de Maio de 2025, infere-se processos nas respectivas filas por período superior a 60 (sessenta) dias.

#### 1.1. *Vara Única - Criminal:*

Durante a extração dos dados não constavam processos nas Filas de Trabalho por mais de 60 (sessenta) dias.

#### 1.2. *Vara Única - Juizado Especial Criminal:*

Não constavam processos nas Filas de Trabalho por mais de 60 (sessenta) dias.

### FILA "COM A DELEGACIA":

Por meio de Relatório extraído do Metabase, no dia 21 de Maio de 2025, não se constatou feitos na Fila com prazos decorridos.

● **Recomendações:** *Recomenda-se que permaneça o gerenciamento das Filas, de maneira a obstar incidência de processos em que consta o respectivo decurso, uma*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

*vez que a manutenção além do prazo retarda o andamento processual, ensejando reflexos nas estatísticas da Unidade.*

FILA "AG. DECURSO DE PRAZO" (PRAZOS VENCIDOS):

Por meio do endereço eletrônico <https://coger.tjac.jus.br/metabase> - Gerencial da Vara, no dia 21 de Maio de 2025, procedeu-se análise das Filas de Trabalho "Ag. Decurso de Prazo", ocasião em que se constatou os seguintes feitos, nos quais já decorreu o prazo estabelecido:

**1.1. Vara Única - Criminal:**

Durante o período da Correição, constava 01 (um) processo no Total da Fila, de modo que se realizou verificação, não sendo constatado prazo vencido.

**1.2. Vara Única - Juizado Especial Criminal:**

Durante o período da Correição, não constava processo na Fila "Ag. Decurso de Prazo".

● **Recomendações:** *Recomenda-se que permaneça o gerenciamento das Filas "Decurso de Prazo", de maneira a obstar incidência de processos em que consta o respectivo decurso, uma vez que a manutenção além do prazo retarda o andamento processual, ensejando reflexos nas estatísticas da Unidade.*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

**FILA "AG. DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA" (POR AMOSTRAGEM):**

**1.1. Vara Única – Criminal:**

Durante o período da Correição, não constavam processos na Fila "Ag. Designação de Audiência".

**1.2. Vara Única – Juizado Especial Criminal:**

Durante o período da Correição, não constavam processos na Fila "Ag. Designação de Audiência".

**FILA "AG. REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA" (POR AMOSTRAGEM):**

**1.1. Vara Única – Criminal:**

**1.1.1. Criminal Única – Processos:**

**a) Ag. Realização de Audiência:**

| Processo             | Classe                            | Observação                                                                                                                                                                                                                |
|----------------------|-----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 00002634720228010005 | Ação Penal de Competência do Júri | Consultando o 'Bloco Audiências', denota-se que a Sessão do Tribunal do Júri datada de 13/05/2025 consta com 'Situação: Realizada'. Entretanto, o processo se encontra na Fila de Trabalho "Ag. Realização de Audiência". |
| 07000716820258010005 | Ação Penal de Competência do Júri | Consultando o 'Bloco Audiências', denota-se Audiência designada para o dia 27/05/2025.<br><br>Entretanto, não se observou todas as providências/comunicações necessárias para a realização da respectiva Audiência.       |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

---

- **Constatação:** Dos feitos avaliados, depreende-se processo em que já decorreu a data de realização da Audiência. No entanto, permanece na fila aguardando realização;

- **Constatação:** Ausência das providências/comunicações necessárias para a realização da respectiva Audiência.

- **Recomendações:** *Recomenda-se o constante gerenciamento da Fila em análise, de maneira a obstar incidência de processos em que já decorreu a data de realização da Audiência, ensejando reflexos nas estatísticas da Unidade.*

*Quanto à expedição de Mandados, recomenda-se observância às antecedências, objetivando evitar oneração das diligências para cumprimento.*

### **1.2. Vara Única – Juizado Especial Criminal:**

Durante o período da Correição, não constavam processos na Fila “Ag. Realização de Audiência”.

## **FILA “EM GRAU DE RECURSO” (POR AMOSTRAGEM):**

### **1.1. Vara Única – Criminal:**

Durante o período da Correição Eletrônica, realizou-se a análise de processos da Fila “Em grau de Recurso”, por amostragem, notadamente os que





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

---

constam com entrada mais antiga na fila, ocasião em que não se identificou inconsistências nos autos analisados.

### ***1.2. Vara Única – Juizado Especial Criminal:***

Durante o período da Correição, não constavam processos na fila “*Em Grau de Recurso*”.

|                                                      |
|------------------------------------------------------|
| <b>FILA DE PROCESSOS SUSPENSOS (POR AMOSTRAGEM):</b> |
|------------------------------------------------------|

### ***1.1. Vara Única – Criminal:***

#### ***1.1.1. Criminal Única – Processos:***

Durante o período da Correição, constavam 07 (sete) processos no Total da Fila, de modo que se realizou verificação por amostragem, não sendo constatado prazo vencido.

### ***1.2. Vara Única – Juizado Especial Criminal:***

Durante o período da Correição, não constava processo na fila “*Suspensos*”.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

---

## 2. PROCESSOS CONCLUSOS POR MAIS DE 100 DIAS:

Durante o período de extração de dados, não constavam processos conclusos há mais de 100 dias.

## 3. MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO:

Não constavam mandados pendentes de cumprimento por mais de 30 (trinta) dias.

## 4. SUBFLUXO AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES JUNTADAS:

Por ocasião do período de Correição Eletrônica, a Unidade não contava com processos no subfluxo '*Aguardando Análise de Petições Juntadas*', razão pela qual, recomenda-se que permaneça o gerenciamento contínuo do fluxo supramencionado.

## 5. PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO:

### 5.1. Vara Única – Criminal:

No tocante aos processos sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias, o Relatório Gerencial extraído do

74



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

<https://coger.tjac.jus.br/metabase/question/294-processos-em-andamento-sem-movimentacao>, no dia 21 de Maio de 2025, demonstrou a existência de 01 (um) processo, consoante segue:

| Processo             | Classe                            |
|----------------------|-----------------------------------|
| 07005448820248010005 | Ação Penal - Procedimento Sumário |

### ***5.2. Vara Única – Juizado Especial Criminal:***

No tocante aos processos sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias, o Relatório Gerencial extraído do <https://coger.tjac.jus.br/metabase/question/294-processos-em-andamento-sem-movimentacao>, no dia 21 de Maio de 2025, demonstrou a inexistência de processos sem movimentação por mais de 60 dias (sessenta dias).

## **6. PROCESSOS NO SEEU - CNJ - SISTEMA ELETRÔNICO DE EXECUÇÃO UNIFICADO:**

### **6.1. Atuação: TJAC – Vara Única de Capixaba – Meio Aberto:**

#### ***6.1.1. Pendências de Incidentes – Vencidos:***

No período de extração dos dados não constavam pendências de incidentes vencidos.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

---

**6.1.2. Peças BNMP3 para expedir:**

Não constam registros de inconsistências na Fila do BNMP.

**6.1.3. Processos Paralisados (+30 dias):**

No período de extração dos dados, não constavam processos paralisados há mais de 30 dias.

**Semiaberto:** **6.2. Atuação: TJAC - Vara Única de Capixaba - Meio**

**6.2.1. Pendências de Incidentes - Vencidos:**

No período de extração dos dados não constavam pendências de incidentes vencidos.

**6.2.2. Peças BNMP3 para expedir:**

Não constam registros de inconsistências na Fila do BNMP.

**6.2.3. Processos Paralisados (+30 dias):**

No período de extração dos dados, não constavam processos paralisados há mais de 30 dias.

• **Recomendações Gerais:**

Recomenda-se que a Unidade Judiciária atente aos dados alimentados nos Processos migrados, de forma que reflitam a realidade dos autos,



bem como de modo que as ferramentas do Sistema possam atuar de maneira correta, auxiliando no controle de prazos e progressões.

Conforme cediço, o sistema SEEU foi implementado no intuito de dirimir a quantidade de Processos de Execução Penal com penas vencidas, de modo que é voltado a progressão de regime e no controle de pena em meio aberto, semiaberto e fechado.

Trata-se do Sistema voltado ao auxílio e aperfeiçoamento de gestão das Unidades no que tange às Execuções Penais. No entanto, deve estar aliado à correta alimentação dos dados referentes às condições de cumprimento da pena, e histórico do apenado.

Saliente-se que os informados acima refletem a situação da Unidade ao tempo da elaboração do Relatório, e serão cada vez mais fidedignos de acordo com a quantidade de dados corretamente alimentados pelo sistema.

**PARALISAÇÕES NOS FLUXOS DE TRABALHO DA UNIDADE - COMPARATIVO  
EM RELAÇÃO À CORREIÇÃO DO ANO ANTERIOR:**

| <b>FLUXO DE<br/>TRABALHO:</b> | <b>2024:</b> | <b>2025:</b> | <b>COMPARATIVO:</b> |
|-------------------------------|--------------|--------------|---------------------|
|                               |              |              |                     |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

|                                                                                                     |                                                                       |                                                                     |                                                                                              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|
| <i>Paralisados na Secretaria (Vara Única - Criminal e Vara Única - Juizado Especial Criminal):</i>  | Não constavam Processos paralisados na Secretaria há mais de 60 dias; | Não constam Processos paralisados na Secretaria há mais de 60 dias; | ⇔ <b>Permanece</b> sem incidência de Processos paralisados na Secretaria há mais de 60 dias; |
| <i>Processos sem movimentação (Vara Única - Criminal e Vara Única - Juizado Especial Criminal):</i> | Não constavam Processos paralisados na Secretaria há mais de 60 dias; | 01;                                                                 | ↑ <b>Aumento</b> em 100,00%, se comparado à Correição do ano anterior;                       |
| <i>SEEU (Pendências de Incidentes):</i>                                                             | Não constavam Pendências de Incidentes no SEEU;                       | Não constam Pendências de Incidentes no SEEU;                       | ⇔ <b>Permanece</b> sem incidência de Pendências de Incidentes no SEEU;                       |
| <i>Conclusos há mais de 100 dias:</i>                                                               | Não constavam Processos conclusos há mais de 100 dias;                | Não constam Processos conclusos há mais de 100 dias;                | ⇔ <b>Permanece</b> sem incidência de Processos conclusos há mais de 100 dias.                |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

---

● **Constatações:** Comparando-se as paralisações constatadas no âmbito da Correição Geral Ordinária no ano de 2024, depreende-se **aumento** no Bloco de processos sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias.

No tocante aos Processos paralisados na Secretaria há mais de 60 (sessenta) dias, Pendências de Incidentes Vencidos do SEEU, bem como aos Processos Concluídos há mais de 100 (cem) dias, constatou-se que permanecem sem incidência de feitos em tal condição.

Deste modo, recomenda-se que permaneça o monitoramento das Filas de Trabalho, promovendo-se o andamento dos feitos paralisados.

## 7. DAS AUDIÊNCIAS:

De outra banda, consoante dispõe o artigo 21, XII, do Provimento nº 156/2023 do Conselho Nacional de Justiça, serão avaliadas por ocasião das Inspeções:

*Art. 21 Os trabalhos de inspeção nas unidades judiciais de primeiro grau com competência criminal e Tribunal do Júri alcançarão, no que for aplicável, os aspectos listados no artigo anterior e os seguintes elementos: (...)*

*XII – o perfil da pauta de audiências, considerando processos com réu preso e réu solto; (...)*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Neste contexto, em consulta ao Sistema de Automação do Judiciário, depreende-se a pauta que segue:

**7.1. Vara Única - Criminal:**

| QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024:                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS: |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| 99 audiências designadas, sendo <ul style="list-style-type: none"><li>• 15 Preliminar;</li><li>• 10 Sessão do Tribunal do Júri;</li><li>• 02 de Conciliação;</li><li>• 22 de Custódia;</li><li>• 03 de Depoimento Especial;</li><li>• 17 de Instrução;</li><li>• 25 de Instrução e Julgamento;</li><li>• 02 de Justificação;</li><li>• 03 do art. 16 da Lei 11.340.</li></ul> | 92 audiências realizadas             |

• **Considerações:** Assim, no período de Janeiro a Dezembro de 2024, o Fluxo Criminal apresentou 99 (noventa e nove) Audiências designadas, sendo que 92 (noventa e duas) se encontram com situação “*Realizada*”, representando 92,92% nas Audiências pautadas para o período.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

### 7.2. Vara Única – Juizado Especial Criminal:

| QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS<br>DESIGNADAS -<br>JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024:                                                                                                                | QUANTIDADE DE<br>AUDIÊNCIAS REALIZADAS: |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| 25 audiências designadas, sendo <ul style="list-style-type: none"><li>• 16 Preliminar;</li><li>• 01 de Conciliação;</li><li>• 06 de Instrução;</li><li>• 02 de Justificação.</li></ul> | 22 audiências realizadas                |

• **Considerações:** Assim, no período de Janeiro a Dezembro de 2024, o Fluxo Juizado Especial Criminal apresentou 25 (vinte e cinco) Audiências designadas, sendo que 22 (vinte e duas) se encontram com situação “*Realizada*”, representando 88,00% nas Audiências pautadas para o período.

➤ *Demais Recomendações concernentes às Audiências - Conforme Conselho Nacional de Justiça:*

- *Observância às Filas Ag. Designação de Audiências, de maneira a não constar processos paralisados;*
- *Observâncias as prioridades legais;*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

- *Recomendação consistente nas datas, de modo que não se tenha extenso lapso temporal para as respectivas realizações;*
- *Emissão de certidão quando da designação de Audiências;*
- *Movimentação dos processos que constam na Fila "Ag. Realização de Audiências", de modo a proceder transição para a fila específica tão logo encerrada a Audiência.*

#### AUDIÊNCIAS REALIZADAS:

Durante o período em que a Unidade foi Correccionada virtualmente por esta Corregedoria Geral da Justiça, obteve-se os seguintes dados acerca das Audiências realizadas:

- ***Comparativo em relação ao ano anterior:***

| AUDIÊNCIAS REALIZADAS: |                       |                                                                                            |
|------------------------|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| ANO:                   | QUANTITATIVO:         | COMPARATIVO:                                                                               |
| 2023: 147 Audiências;  | 2024: 114 Audiências; | ↓ <b>Redução</b> em 33 Audiências – 22,45%, se comparado ao mesmo período do ano anterior. |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

|                                             |                                             |                                                                                            |
|---------------------------------------------|---------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2024 – Janeiro a 22 de Maio: 49 Audiências; | 2025 – Janeiro a 22 de Maio: 35 Audiências; | ↓ <b>Redução</b> em 14 Audiências – 28,57%, se comparado ao mesmo período do ano anterior. |
|---------------------------------------------|---------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|

• **Constatações:** Em 2024 a Unidade apresentou redução no quantitativo de Audiências realizadas em relação ao ano de 2023.

No mesmo contexto, em 2025, apresentou redução no quantitativo de Audiências realizadas em relação ao mesmo período de 2024.

• **Recomendações:** Recomenda-se que o monitoramento interno para fins de obstar paralisações e, por conseguinte, morosidade processual nas filas Aguardando Designação de Audiências.

#### AUDIÊNCIAS DE DEPOIMENTO ESPECIAL:

Em consonância com a Lei nº 13.431/2017, bem como a Resolução nº 299/2019, do Conselho Nacional de Justiça, e Provimento Conjunto nº 2/2023 deste Tribunal de Justiça, obteve-se os seguintes dados acerca das Audiências de Depoimento Especial:

| QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS: | QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS: |
|--------------------------------------|--------------------------------------|
| • 2024 - Janeiro a Dezembro - 03     | • 2024 - Janeiro a Dezembro - 02     |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

|                                                                                                                                                |                                                                                                                                                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Audiências designadas;</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• 2025 - Janeiro a 22 de Maio - 00</li></ul> <b>Audiências designadas.</b> | <b>Audiências realizadas;</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• 2025 - Janeiro a 22 de Maio - 00</li></ul> <b>Audiências realizadas.</b> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

• **Recomendação:** *Recomenda-se observância aos termos do Provimento Conjunto nº 02/2023, bem como às demais disposições concernentes ao Depoimento Especial.*

#### PRODUTIVIDADE:

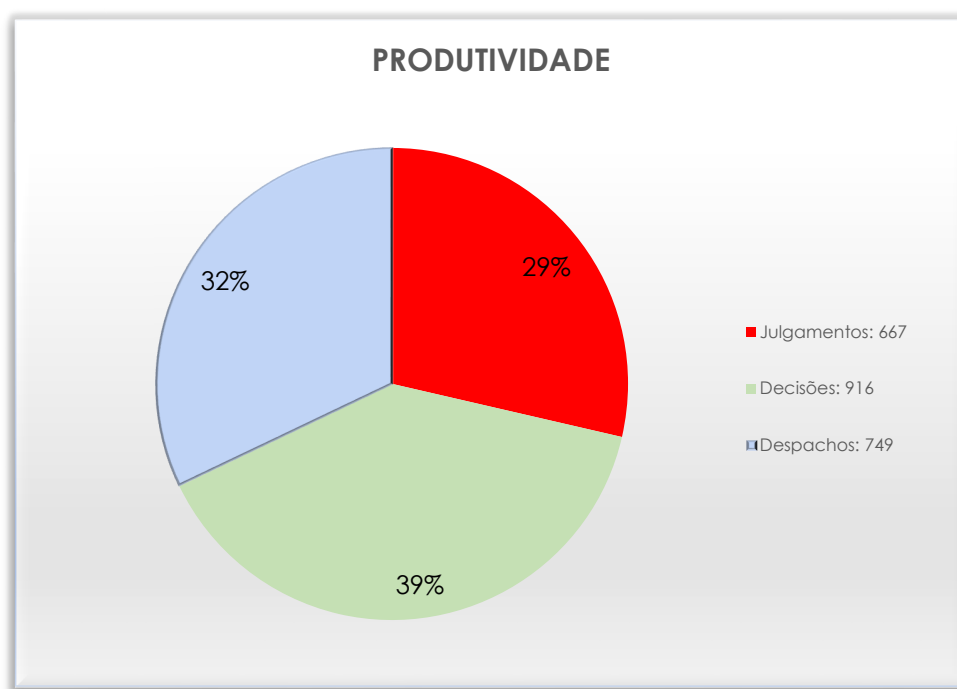
Durante o período em que a Unidade foi Correcionada virtualmente por esta Corregedoria Geral da Justiça, observou-se a seguinte produtividade:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

• *Janeiro a Dezembro de 2024:*



• *Comparativo em relação ao período anterior:*

| ATO:       | 2023 - JANEIRO<br>A DEZEMBRO: | 2024 - JANEIRO<br>A DEZEMBRO: | COMPARATIVO:                                                |
|------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| Sentenças: | 640;                          | 667;                          | ⬆ <b>Aumento</b> em 4,22%, se<br>comparado ao ano anterior. |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

---

|                   |        |      |                                                           |
|-------------------|--------|------|-----------------------------------------------------------|
| <b>Decisões:</b>  | 890;   | 916; | ↑ <b>Aumento</b> em 2,92%, se comparado ao ano anterior.  |
| <b>Despachos:</b> | 1.136; | 749; | ↓ <b>Redução</b> em 34,07%, se comparado ao ano anterior. |

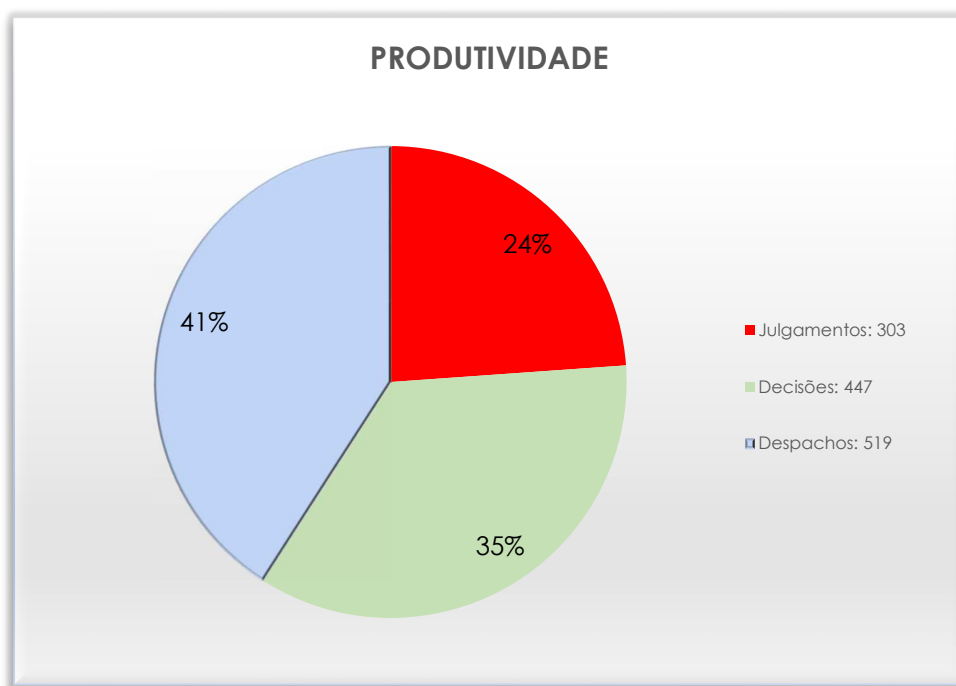
● **Constatações:** Depreende-se que no ano de 2024, se comparado ao ano anterior, a Unidade apresentou **aumento da Produtividade nas Sentenças e Decisões, e redução no tocante aos Despachos.**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

• *Janeiro a 22 de Maio de 2025:*



• *Comparativo em relação ao período anterior:*

| ATO:       | 2024- JANEIRO A 22 DE MAIO: | 2025 - JANEIRO A 22 DE MAIO: | COMPARATIVO:                                              |
|------------|-----------------------------|------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| Sentenças: | 235;                        | 303;                         | ↑ <b>Aumento</b> em 28,94%, se comparado ao ano anterior. |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

|                   |      |      |                                                           |
|-------------------|------|------|-----------------------------------------------------------|
| <b>Decisões:</b>  | 383; | 447; | ↑ <b>Aumento</b> em 16,71%, se comparado ao ano anterior. |
| <b>Despachos:</b> | 342; | 519; | ↑ <b>Aumento</b> em 51,75%, se comparado ao ano anterior  |

● **Constatações:** Outrossim, concernente ao período analisado de 2025, deduz-se **aumento da Produtividade no que pertine às Sentenças, Decisões e Despachos.**

Deste modo, recomenda-se que se permaneça potencializando os Atos do Magistrado, notadamente no que pertine à prolação de Sentenças, considerando o impacto do Ato processual supramencionado, especialmente para fins de cumprimento das Metas Nacionais.

#### PRODUÇÃO DOS SERVIDORES NO PERÍODO PESQUISADO:

No que tange à Produção por Servidores, no período de 12 (doze) meses, por meio de acesso ao endereço eletrônico [Diagnóstico da unidade · Dashboard · Metabase \(tjac.jus.br\)](#), depreende-se dados de documentos produzidos e movimentações realizadas pelos Servidores:

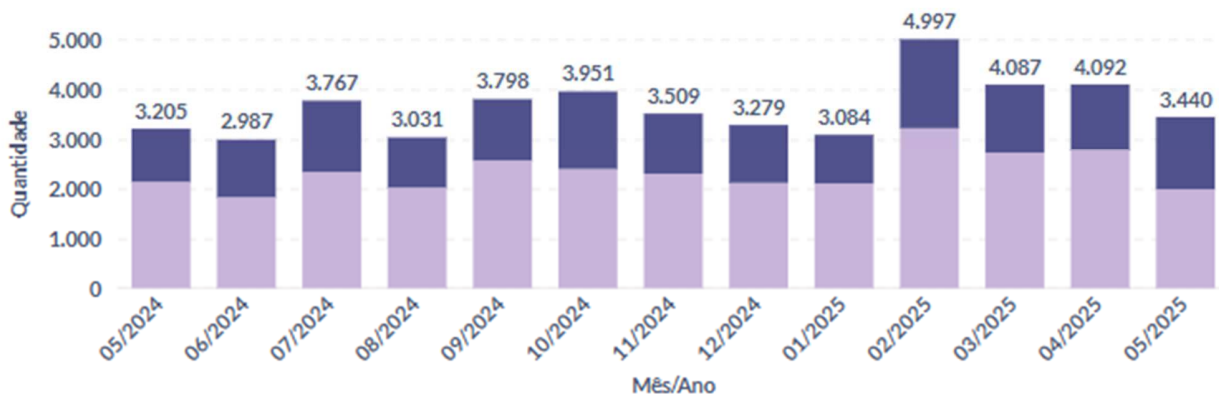




PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

Produção dos servidores

Documento Produzido   Movimentação Realizada



PRESOS PROVISÓRIOS:

De acordo com o Sistema de Automação Judiciária - SAJ/PG5, a Unidade Judiciária apresenta 07 (sete) processos nos quais constam Presos Provisórios.

Por outro lado, em consulta ao endereço eletrônico <https://coger.tjac.jus.br/metabase/>, infere-se a existência de 01 (um) processo com preso provisório há mais de 91 dias, sem que contenham emissão de atos do Magistrado:

| PROCESSO             | PRISAO          | TIPO_PRISAO | DIAS_PRISAO |
|----------------------|-----------------|-------------|-------------|
| 07000716820258010005 | 4/2/2025, 00:00 | Preventiva  | 107         |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

Imperioso acrescentar que o Relatório acima tem sido remetido mensalmente aos Fluxos da Unidade, por meio dos autos SEI nº 0000213-31.2025.8.01.0000, de modo que se recomenda que a Unidade adote as devidas providências, bem como apresente as respectivas respostas.

**FORÇA DE TRABALHO:**

**➤ QUADRO DE SERVIDORES LOTADOS NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CAPIXABA:**

| Vara Única de Capixaba               |                    |                   |                       |
|--------------------------------------|--------------------|-------------------|-----------------------|
| Nome                                 | Cargo Efetivo      | Quadro            | Cargo Comissionado    |
| João Hipolito Santiago Sousa         |                    | Cargo em Comissão | Assessor de Juiz      |
| Michele de Andrade Lima              |                    | Cargo em Comissão | Chefe de Gabinete     |
| Josias Felipe Alves de Paulo         |                    | Estagiário        | Estagiário            |
| Francisco Adaizo Nobre Cavalcante    | Técnico Judiciário | Efetivo           | Diretor de Secretaria |
| Janine Cecilia Romana Correia Santos | Técnico Judiciário | Efetivo           | Função de Confiança   |
| Osmar Pereira Xavier                 | Técnico Judiciário | Efetivo           | Função de Confiança   |
| Silvana Aparecida da Silva Szilagy   | Técnico Judiciário | Efetivo           | Função de Confiança   |
| João Neudo Silva Gomes               | Técnico Judiciário | Efetivo           | Função de Confiança   |
| Antônio Marcos Aquino de Andrade     | Técnico Judiciário | Efetivo           |                       |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

---

| Diretoria do Foro de Capixaba |                                        |         |                     |
|-------------------------------|----------------------------------------|---------|---------------------|
| Nome                          | Cargo Efetivo                          | Quadro  | Cargo Comissionado  |
| Emanoel Marques Santana Filho | Analista Judiciário/Oficial de Justiça | Efetivo |                     |
| Carpegiany Costa de Brito     | Técnico Judiciário                     | Efetivo | Função de Confiança |
| Sandoval Feitosa de Menezes   | Técnico Judiciário                     |         |                     |

***\*Observação:***

Analisando-se o Formulário preenchido pela Unidade Judiciária consta o nome da Servidora Janine Cecilia Romana Correia Santos exercendo a função de Assessor de Juiz, bem como do Servidor Carpegiany Costa de Brito como Supervisor da Diretoria do Foro, enquanto nos quadros da Diretoria de Pessoas – DIPES constam com Função de Confiança.

Por sua vez, nos informes da DIPES, constam os nomes dos Servidores Sandoval Feitosa de Menezes, João Neudo Silva Gomes e Silvana Aparecida da Silva Szilagyu, bem como o Estagiário Josias Felipe Alves de Paulo. No entanto, não constam mencionados nos Informes oriundos da Diretoria de Pessoas.

Assim, considerando as divergências constatadas entre o quadro da DIPES e a informação prestada pela Unidade, sugere-se à Unidade Judiciária que adote providências direcionadas àquele setor, requerendo que sejam sanadas as eventuais incorreções nas anotações concernentes ao Quadro de Servidores.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

---

**Conclusão:**

Considerando que a Portaria nº 1.591/2025 procedeu alteração da Central de Processamento Eletrônico – CEPRE e, por não constar ato normativo posterior à mudança da CEPRE para Secretaria de Apoio à Jurisdição – SEAJU, restou impossibilitado comparativo para fins de avaliação no que pertine ao Déficit de Servidores.

Data e Assinatura Eletrônica.

*Desembargador Nonato Maia*  
Corregedor-Geral da Justiça